



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DA JUNTA GOVERNATIVA:

Decreto n. 19.390, que manda desincorporar, desde já, todos os reservistas convocados.

Decreto n. 19.391, que manda vigorar integralmente no Districto Federal o decreto n. 19.385, de 27 de outubro findo, e dá outras providencias.

Acto da Junta Governativa Provisoria, agradecendo ao Povo Brasileiro, ás classes armadas, ao funcionalismo publico, a todos quantos lhe trouxeram solida e valiosa collaboração.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Actos de 2 e 3 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justica, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial.

Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DA JUNTA GOVERNATIVA

DECRETO N. 19.390 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1930

Manda desincorporar, desde já, todos os reservistas convocados

A Junta Governativa Provisoria, constituída para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, resolve desincorporar, desde já, todos os reservistas

de 1ª e 2ª categorias convocados pelo decreto n. 19.351, de 5 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.391 (*) — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1930

Manda vigorar integralmente no Districto Federal o decreto n. 19.385, de 27 de outubro findo, e dá outras providencias

A Junta Governativa Provisoria, constituída para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, resolve:

Art. 1.º O decreto n. 19.385, de 27 de outubro de 1930, vigorará integralmente no Districto Federal.

Fica, porém, sujeito, para ser applicado aos Estados, ás modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2.º A suspensão da exigibilidade das obrigações a que se refere o art. 2.º fica prorogada por mais 15 dias, contando-se esse prazo na forma do § 1.º do mesmo artigo.

Art. 3.º A percentagem a que se refere o art. 4.º será, no primeiro mez de reabertura dos bancos, sómente de 10 % e abrange os depositos a prazo fixo vencidos.

Art. 4.º Os bancos nos Estados devem reabrir-se no dia 8 de novembro corrente.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor em todo o territorio nacional, salvo o Districto Federal, na mesma data de sua publicação e o respectivo texto será transmittido telegraphicamente aos presidentes e governadores em effectivo exercicio.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

Afranio de Mello Franco.

Agenor de Roure.

A Junta Governativa Provisoria, constituída para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, ao passar o Governo a S. Ex. o Sr. Dr. Getulio Dornelles Vargas, na sua qualidade de Chefe da Revolução Vitoriosa, cumpre o elevado dever civico de manifestar os mais sinceros agradecimentos ao Povo Brasileiro, ás classes arma-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissões.

das, ao funcionalismo publico, a todos quantos lhe trouxeram solida e valiosa collaboração na memoravel jornada iniciada em 24 de outubro de 1930.

Ficam os Ministerios autorizados a louvar e agradecer em nome da Junta Governativa aos respectivos funcionarios, que se tornaram credores desta publica manifestação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

Afranio de Mello Franco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 de novembro corrente a Junta Governativa Provisoria exonerou o bacharel Felicissimo de Carvalho Brito do logar de Procurador da Republica na Secção de Minas Geraes e reintegrou nesse cargo o bacharel Marcello Silviano Brandão.

Ministerio da Guerra

Por acto de 2 do corrente foi declarado sem effeito o de 28 de outubro proximo findo, na parte que transferiu, na arma de engenharia, o tenente-coronel José Antonio Coelho Netto do quadro supplementar para o ordinario.

— Por actos de 2 do corrente foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Berzelius Velloso Figueira do cargo de ajudante do 13° regimento (Ponta Grossa) para a primeira companhia do 4° regimento (Quitauna).

Na arma de artilharia, o capitão Euclides Sarmiento, do quadro ordinario para o supplementar.

Na arma de engenharia, os majores Luiz Gonzaga Borges Fortes do quadro supplementar para o ordinario sendo classificado no 1° batalhão e João Gomes Carneiro Junior deste quadro para o supplementar.

Para a reserva de 1ª classe, de accordo com o art. 22, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, ao general de brigada Nicoláo Antonio da Silva, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Por outros de 3 do corrente:

Declarou-se sem effeito o decreto de 14 de agosto ultimo nomeando ministros do Supremo Tribunal Militar os bachareis Coriolano de Araujo Góes Filho e Alfredo Sá;

Foram nomeados: ministros do Supremo Tribunal Militar os Drs. João Paulo Barbosa Lima e Mario Augusto Cardoso de Castro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

A Junta Governativa Provisoria, constituida para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas:

Resolve declarar de nenhum effeito o decreto de 17 de fevereiro do corrente anno, que exonerou, por abandono de emprego, Paulo Fernandes, do cargo de engenheiro de 1ª classe, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

Paulo de Moraes Barros, Ministro da Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 30 de outubro findo foram exonerados, a pedido, dos cargos que exerciam em commissão, na Policia Militar do Districto Federal, os coroneis Alfredo Fonseca, João Moreira Cezar Barroso, Augusto Hippolyto de Medeiros e Americo de Albuquerque Lima; major José Bentes Monteiro; capitães Alfredo dos Reis Príncipe e Bernardo José Teixeira Ruas; primeiros tenentes Pedro Eugenio Pires, Mario Ferreira Goulart, Rossini de Medeiros Raposo, José Adolpho Pavel, José Oswaldo Pinheiro da Motta, Heitor de Paiva e Augusto Hippolyto de Medeiros Filho.

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1930

Manoel Antonio da Costa Junior, pedindo concellamento de nota. — Nada ha que deferir.

João Cardoso Soares, pedindo rectificação de assentamentos. — Junta certificação negativa de sua naturalização como brasileiro.

Edgard de Oliveira, pedindo rectificação de assentamento. — Junta certificação

do termo de registro de seu nascimento.

Alberto Baptista de Sá, pedindo rectificação de assentamentos. — Solicite nova carteira e titulo eleitoral.

Ricardo Capparelli, pedindo rectificação de assentamentos. — Junta seu titulo de eleitor e a carteira que obteve.

Miguel Angelino Garrido Garcia, pedindo rectificação de assentamentos. — Compareça na Directoria de Justiça para explicações.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 31 de outubro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Declarou-se, em officio circular, a todos os chefes de repartições subordinadas, aos directores geraes dos departamentos do Ensino e da Saude Publica, aos commandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, ao consultor geral da Republica, ao procurador geral da Republica, ao presidente do Conselho da Assistencia Hospitalar e ao secretario da Côte de Appellação:

N. 2.900 — Ter sido considerada extensiva ás consignações feitas em folha pelos funcionarios publicos a moratoria de que trata o decreto n. 19.385, de 27 de outubro de 1930, da Junta Governativa Provisoria.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 2.902 — Restituiram-se, para rectificações, as contas de fornecimentos feitos em setembro ultimo, pela firma Barbosa, Albuquerque & Comp.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.904 — Communicou-se ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o credito especial de 7.640\$860, para pagamento de differença de vencimentos ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, conforme o decreto n. 19.362, de 13 de outubro corrente.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se á Despeza Publica as folhas de pagamento correspondentes ao mez de outubro:

N. 2.897 — Dos correios da Secretaria de Estado.

N. 2.898 — Dos serventes da Secretaria de Estado.

N. 2.899 — Do pessoal do serviço de dactylographia da Secretaria de Estado.

N. 2.901 — Do pessoal da Secretaria de Estado.

— Ao director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 2.903 — Apresentou-se o correio da Secretaria de Estado, Adamastor de Oliveira Pereira, para ser submettido a inspecção de saude.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 de outubro corrente, foi concedido um anno de licença

nos termos do art. 17 do decreto 14.663, a Telesphoro Joaquim da Silva, chefe de turma da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a partir de 12 do mesmo mez.

— Por portaria de 23 de outubro corrente, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a Feliciano Jordão, guarda de delegacia de Saúde, a partir de vinte seis de junho ultimo.

Expediente de 31 de outubro de 1930

Communicou-se:

Offícios:

N. E. 2.476 — Ao juiz da 8ª Pretoria Criminal, em referencia ao officio numero 514, de 17 de outubro corrente, que a Directoria de Saneamento Rural informa não pertencer ao seu quadro o trabalhador de nome Avelino Rodrigues do Nascimento.

Remetteram-se

N. E. 2.475 — Ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia, o parecer prestado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, concernente ao invento de "Tampas de cartonagem esterilizada para vasilhames de leite", para que pediram privilegio João de Oliveira Vaz e Pedro do Couto Filho, a que se refere o officio n. 2.041, de 17 de setembro do corrente anno.

N. E. 2.375 — Ao mesmo, o relatório e a 2ª via do desenho afim de serem encaminhados á Presidencia do Conselho de Assistencia Hospitalar, que poderá com maior conhecimento dizer sobre a invenção de "um aparelho denominado "Paris Duche", para um novo typo de Duche", para que pediu privilegio Joaquim Augusto Roussellet, a que se refere o officio n. 2.396, de 23 de outubro do corrente anno, por isso que dos estabelecimentos hospitalares existentes só lhe pertence hoje o hospital de doenças transmissiveis.

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Olga Tavares, pharmaceutica, solicitando mandar proceder ao exame larvicida no Laboratorio Bacteriologico (Requerimento n. 222, de 1930). — De-se certidão da conclusão da analyse.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 31 de outubro de 1930

N. 3.634, Oliveira & Duarte. — Deferido por equidade.

N. 3.787, F. T. Sampaio. — Deferido, archive-se.

N. 4.117, Eugenio Rodrigues de Carvalho. — Certifique-se.

N. 4.335, Joaquim Augusto de Souza. — Póde funcionar.

Expediente de 1 de novembro de 1930

N. 4.332, Pinto Bastos & Comp. — Facilite a inspecção.

N. 4.336, João de Nobrega. — Póde funcionar.

N. 4.342, Augusto Teixeira da Silva. — Certifique-se.

N. 4.361, Plinio de Sant'Anna Junior. — Deferido, guia n. 19.

N. 4.362, Gaspar, Ribeiro & Comp. — Attendido por trinta dias.

N. 4.363, Abel Areias de Mendonça. — Certifique-se.

N. 4.111, Abel Areias de Mendonça. — Póde funcionar.

Policia do Districto Federal

Por actos de 3 do corrente:

Foram exonerados: do cargo de commissario, interino, de 2ª classe, do 18º Districto Policial, Ruy Coelho de Alvega; do cargo de 2º supplente de delegado do 9º Districto Policial, o bacharel Oscar de Araujo; de 2º supplente de delegado do 26º Districto Policial Benjamin Augusto de Magalhães; de 3º supplente de delegado do 30º Districto Policial Henrique Orçiani.

Foram nomeados: o escrevente do 5º Districto Policial, Alberto Machado, para o cargo, interino, de escrevêdo do mesmo districto, durante o impedimento do effectivo bacharel Adolpho Bergamini; para o cargo de escrevente do 5º Districto Policial, Ignacio Ribeiro Sampaio; para escrevente do 4º Districto Policial, João Paulo Barbosa Lima Filho; para escrevente do 17º Districto Policial, Aspino Guimarães de Almeida; para commissario, interino, do 11º Districto Policial, Archias Pinto Ayando; para commissario, em comissão, do 11º Districto Policial, o guarda civil de 1ª classe, Milton de Andrade Franca; para commissario, interino, do 18º Districto Policial, Carlos S. de Oliveira, para 1º supplente do 17º Districto Policial o bacharel Caio Xavier de Brito; para 2º supplente do 26º Districto Policial o bacharel Adamastor Soares de Magalhães; para 2º supplente de delegado do 9º Districto Policial, Benjamin Augusto de Magalhães e 3º supplente do 30º Districto Policial Joaquim Ferreira Dias Guimarães.

— Por outro da mesma data foi nomeado signaleiro effectivo da Inspectoria de Vehiculos o de reserva Ignacio Cyriaco Pereira.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 20.865, de 1929 — D. Leopoldina Rosa Loureiro, filha do ex-funcionario da Imprensa Nacional, Nicolau do Valle dos Santos Loureiro, pedindo reversão da pensão que percebia sua finada genitora. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 49.678 — D. Maria Augusta da Rocha Bion e outros, viuva e filhos do ex-funcionario João Emilio Bion, habilitando-se á percepção do montepio. — Complete o sello dos documentos de folhas 5 e 6.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 460 — Concedendo o credito de 4:500\$, para pagamento ao tenente José Auselmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 115 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Lucrecia Ribeiro de Oliveira Cesimbrá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 416 — Remettendo a guia do inactivo Ezequiel de Oliveira Cherem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 296 — Concedendo o credito de 30:000\$, para despezas a cargo do Arsenal de Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 257 — Concedendo o credito de 9:1648406, para pagamento de despezas com os concertos de pharões.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 493 — Devolvendo o processo em que Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto pede restituição de contribuições de montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 112 — Concedendo o credito de 100\$, para despezas á conta da verba 23ª, da Marinha.

N. 113 — Concedendo o credito de 405\$, para pagamento de diarias a um patrão-mór, dous remadores e um capitaz, da Capitania dos Portos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 177 — Concedendo o credito de réis 1:775\$, para despezas a cargo da Escola de Aprendizizes Marinheiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 220 — Recommendando providencias no sentido de ser devolvido o processo remettido com a ordem n. 212, de 21 de outubro ultimo, para o fim de poder ser concedido o credito para attender ao pagamento de differença de vencimentos que, em 1929, competia ao escripturario Antonio Raposo Nina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 714 — Concedendo o credito de 1:224\$, para pagamento a Damasio Pereira.

N. 715 — Remettendo o titulo do inactivo Alcides Porto Alegre e concedendo o credito de 12:960\$, para pagamento dos vencimentos que lhe competem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 681 — Remettendo o titulo do inactivo Antonio Galvão e concedendo o credito de 4:380\$, para pagamento dos vencimentos que lhe competem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 376 — Remettendo o processo em que Guilherme José Barbosa pede pagamento de augmento de vencimentos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 633 — Remettendo o processo referente ao montepio pretendido por D. Maria Olga Lustre Borchert e outros.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 317 — Informando que dos subsidios do Dr. Francisco de Campos Valladares, deputado federal, nenhuma importancia foi cobrada, no exercicio de 1926, a titulo de imposto sobre a renda.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 17.909 — Valentim Rodrigues. — Procede-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

- N. 17.908 — S. Moura. — Idem.
 N. 17.897 — F. Americo de Carvalho. — Idem.
 N. 17.899 — Jacob Damilian. — Idem.
 N. 17.903 — Luiz Corrêa & Comp. — Idem.
 N. 17.913 — Roberto Flechman. — Idem.
 N. 17.901 — Julio Costa. — Idem.
 N. 17.904 — Mello & Fiel. — Idem.
 N. 17.910 — W. M. Machado. — Idem.
 N. 17.902 — José Calino Filho. — Idem.
 N. 17.905 — M. A. Barros & Comp. — Idem.
 N. 17.923 — E. Cauper. — Idem.
 N. 17.924 — A. Corrêa Netto & Comp. — Idem.
 N. 17.912 — Saty Mendes. — Idem.
 N. 17.919 — Isaura Silva. — Idem.
 N. 17.926 — Armando da Fonseca. — Idem.
 N. 17.925 — Alvaro Vaz. — Idem.
 N. 17.911 — Sylvio Ribeiro. — Idem.
 N. 17.917 — João Fleche. — Idem.
 N. 17.922 — Francisco da Cruz Campos. — Idem.
 N. 17.915 — Mario de Patrocínio. — Idem.
 N. 17.916 — Joaquim Marques Seabra. — Idem.
 N. 17.914 — Oscar Mauricio de Oliveira. — Idem.

Precatorios despachados :

- Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Adriano Pereira da Silva. — Cumpra-se.
 Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario Campos Rodrigues de Souza. — Idem.
 Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Ferreira Mafra. — Idem.
 Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Sanchez. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 368\$800 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.
 Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Alfredo Joaquim Ribeiro. — Idem.
 Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 1\$000 a favor de Pedro Arthur de Vasconcelos Junior. — Idem.
 Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1\$500 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.
 Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 477\$500 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.
 Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
 Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de novembro de 1930

Requerimentos:

- N. 4.082 — Mario Ribeiro. — Annote-se a mudança de accôrdo com as informações e pareceres, sob o valor locativo indicado.
 N. 12.741 — Manoel Raul de Freitas. — Transfira-se: Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.
 N. 11.101 — Miguere & Com. — Averbese a mudança de accôrdo com as informações e pareceres.
 N. 11.329 — Lucília Carvalho Vieira. — Averbese a mudança.

N. 11.857 — Antonio Rodrigues Pereira. — Transfira-se: Imponho a multa de 50; minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accôrdo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 8.278 — Francisco Ferreira da Conceição. — Idem.

N. 11.313 — Francisco Matheus. — Façam-se as transferencias de accôrdo com a informação de 4 de agosto ultimo. Imponho ás firmas Matheus & Barreto e Francisco Matheus, a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei e mais de 20 % sobre os emolumentos de registro, á ultima das citadas firmas, a vista do parecer da 3ª sub-directoria.

N. 13.331 — Fontes Garcia & Comp — Averbese a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 14.333 — João Lopes. — Transfira-se, em face das informações e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.739 — Jayme Sagorsky. — Faça-se a rectificação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 9.330 — Rosa Aimé Paranhos da Silva Porto. — Façam-se as transferencias, de accôrdo com a informação de 31 de julho ultimo.

N. 22.181 — Joaquim Leite Pereira. — Autoriso a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 15.199 — J. P. da Silva & Irmão. — Idem.

N. 3.063 — Lino Pinhão & Irmão. — Idem.

N. 14.825 — A. Souza & Moreira. — Idem.

N. 15.618 — A. Fatta. — Annote-se a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 14.556 — Calil José Comp. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Smith Andrade & Comp. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 6.165, Abilio Pinto Vieira, apresentando declaração da firma Gameleiro & Pinto. — Mantenha-se o lançamento.

N. 6.671, Custodio Manoel Machado, devolvendo notificação. — Idem.

N. 1.525, Florenza Salvador, prestando esclarecimentos. — Não estando provada a extinção do negocio do requerente em 1927, conforme allega, indeferido.

N. 4.742, Antonio Gomes dos Santos, idem. — Prosiga-se no lançamento «ex-officio», uma vez que a allegação do interessado, desacompanhada de prova, não pôde ser aceita deante das informações officiaes que deram origem ao mesmo processo.

N. 5.272, Paulino Pinto Mamede, idem. — Deante do que consta do processo «ex-officio» anexo pelo qual se verifica haver o requerente adquirido sellos para vendas mercantis em 1927, não pôde ser acceto o esclarecimento prestado. Prosiga-se no lançamento.

N. 6.687, Raul de Azevedo, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 7.791, Ramon Azurza, idem. — Calcule-se o lançamento.

N. 9.425, José Francisco de Mello, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 5.071, Francisco Pinto Vieira, idem. — Idem.

N. 2.558, Cesare Zani, idem. — Idem.

N. 10.670, Octavio Ferreira Mano, idem. — Idem.

N. 10.733, Francisco Pails, idem. — Idem.

N. 10.543, Maria Celestina Alves Machado d'Oliveira, idem. — Idem.

N. 10.621, Oswaldo Ribeiro, idem. — Idem.

N. 10.635, Mario Caparica Pinheiro, reclamando contra lançamento e apresentando declaração. — Indeferido, nos termos do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 493, Joaquim de Oliveira, pedindo baixa, — Não tendo sido feita prova do allegado, indeferido.

N. 2.640, Manoel José Fernandes, prestando esclarecimentos. — De accôrdo com a informação cancelle-se o processo de lançamento «ex-officio».

N. 4.203, Francisco Regallo Araujo, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento suplementar relativo á declaração A. 913 e officie-se á Secção do Imposto sobre a Renda em Manãos, solicitando informações sobre a renda declarada pelo procurador do requerente, nos exercicios de 1928, 1929 e 1930. Faça-se, tambem, constar desse officio a necessidade de se comunicar ao dito procurador que não mais apresente a declaração de renda, como até essa data tem feito, uma vez que o imposto deve ser pago no Rio de Janeiro, onde reside o contribuinte. Cancele-se o lançamento «ex-officio» n. 1.035 do exercicio de 1929.

N. 5.295, Rena o dos Santos Jacintho, pedindo cancellamento de notificação e fazendo comunicação. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 5.559, Thomé Atahualpa Guimarães, reclamando contra cobrança executiva. — Em face dos esclarecimentos de fis. cancele-se os processos de lançamento «ex-officio» relativos aos exercicios de 1926, 1927, 1928 e 1929. Solicitem-se á Secção anexa a Delegacia Fiscal em Pernambuco as declarações referentes aos exercicios de 1926 e 1927, e as dos exercicios de 1928 e 1929 que foram entregues á Secção de S. Paulo.

N. 3.737, Carmen Belache, reclamando contra cobrança judicial. — Estando verificado que o de cujos deixou bens ou herança indeferido.

N. 10.020, Eduardo Homem, pedindo abatimento de 75 %. — Indeferido.

N. 9.745, Amazilio de Castro Paixão, pedindo cancellamento de lançamento «ex-officio». — Não sendo satisfactorios os esclarecimentos apresentados, indeferido.

N. 9.787, Gastão Campos, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

N. 9.819, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, idem. — Idem.

N. 9.755, Herculano de Castro Filho, idem. — Idem.

N. 9.805, José Luiz Macedo Cavalcanti Filho, idem. — Idem.

N. 5.598, Antonio José Nogueira, idem. — Idem.

N. 6.619, Renato Socci, idem. — Idem.

N. 3.478, Hans Narbord Von Windheim, idem. — Idem.

N. 5.226, Oscar Franco de Sá, idem. — Idem.

N. 8.809, Juvenal José Marques, idem. — Calcule-se o imposto com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 8.832, Francisco Soares Morgado, idem. — Idem.

N. 5.933, Lincoln Paiva, idem.—Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 9.638, Maximino Reis, idem.—Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 7.444, José Maria Leitão da Cunha, idem.—Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 10.327, Raul Lins & Silva, idem.—Indeferido, nos termos do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 10.670, Armando Faria Machado, idem.—Idem.

N. 10.637, João Manoel da Fonseca e Silva, idem.—Idem.

N. 10.593, Gabriel P. Santos, idem.—Idem.

N. 10.609, Augusto Herminio de Moraes, idem.—Idem.

N. 10.779, Octovio Segond, idem.—Idem.

N. 10.624, Mario da Silva Ramos, idem.—Idem.

N. 2.306, João Fernandes de Aquino, idem.—Cancelle-se o lançamento.

N. 8.226, Sylvio Lutz da Silva Pessoa, idem.—Indeferido. O imposto está sendo cobrado, deduzido a parte descontada em folha.

N. 10.597, Alarico Marihuo, idem.—Indeferido.

N. 10.888, Francisco C. Rocha, idem.—Indeferido, nos termos do § 1º do art. 114 do regulamento. Expeça-se a notificação para a nova residência.

N. 8.649, Alexandre Pereira, idem.—Exclua-se a renda da cedula «C» e acrescente-se á da cedula «F» a quantia de 2:400\$000.

N. 9.815, Orval Barroso de Souza Neves, idem.—Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.

N. 10.264, Jorge David Pereira, idem.—Idem.

N. 9.043, Argemiro Hungria da Silva Machado, idem.—Indeferido, o imposto calculado está certo.

N. 9.641, Wolf Zitrin, idem.—Indeferido. As deducções relativas a perdas extraordinárias só podem ser concedidas quando provenientes de casos fortuitos de força maior, como incendio, tempestade, naufragio e accidentes semelhantes a esses (letra c do artigo 31 da lei n. 4.625, de 21 de dezembro de 1922).

N. 8.516, João Cesar Monteiro, idem.—Indeferido. A declaração citada refere-se ao exercicio de 1929, ao passo que o lançamento é relativo ao exercicio de 1928.

N. 4.703, Victorino Alves de Souza, prestando esclarecimentos quando solicitado, nos termos do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 7.801, Antonio Soares, reclamando contra lançamento.—Cancellem-se os lançamentos *ex-officio*, relativos aos exercicios de 1928 e 1929, e mantenha-se o de 1927.

N. 8.135, F. da Costa Leandro, idem.—Cancelle-se o lançamento.

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega em Santos: N. 14 — Fazendo comunicação.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II. N. 47 — Requisitando passagem.

— Sr. director da Rede Viação Sul Mineira: N. 48 — Idem.

— Sr. director da Receita Publica: N. 276 — Devolvendo processo em que é interessado Manoel Estallita Cunha.

N. 277 — Transmittindo requerimento do contribuinte Carlos Dantas de Azevedo Leite, vedindo ao Sr. ministro da Fazenda re-
leção da multa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 1.537 — Fazendo comunicação.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo: N. 1.538 — Idem.

— Sr. chefe da Sub-secção do Imposto de Renda em Santos: N. 1.539 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.540 — Idem.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 126 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 127 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.541 — Idem.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte: N. 1.542 — Transmittindo processo em que é interessado Alencar Magalhães d'Avila.

Dia 28

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.916 A—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Antonio Maria de Carvalho do cargo de instructor de torpedos e minas das Escolas Profissionais.

N. 3.916 E—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Eduardo Penfold do cargo de instructor de marinharia, regulamentos, cerimonial e disciplina da Escola de Auxiliares Especialistas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de accôrdo com os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Contadoria Central Ferroviaria, resolve autorizar a transferencia, na classificação de mercadorias adoptada pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, dos «moveis vergados, desarmados e encaixotados para expedições de mais de uma tonelada» da tabella C-2 para a C-3.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930.
Victor Konaer.

(C-7.541-3-XI-30. 20f.)

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

Augusto Carlos Barbosa de Barros, pedindo a sua nomeação para o logar de praticante da Directoria Geral dos Correios.—Sim, sem prejuizo dos actuaes interinos.

Pedro Valente Messias, idem para o cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Tenack Wilson de Souza, auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo licença (art. 8º).—Em vista das informações da D. G. dos Correios, indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1930

Avisos:

Sr. inspector do Serviço de Defesa do Café do Estado do Espirito Santo:

N. 345 — Cabendo a este ministerio regular o commercio de café, em virtude do disposto no decreto n. 5.378, de 14 de dezembro de 1927, e nos termos do convenio de 17 de setembro de 1930, peço vossas providencias urgentes no sentido de serem enviadas a este ministerio, de conformidade com o estabelecido na acta de 20 de janeiro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 3 de novembro de 1930

Officios:

N. 740—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 741—Ao contador da Contadoria Secional.

N. 742 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo o processo do Dr. Eurybidas Dutra Villa, fiscal de bancos, em comissão, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento de seus vencimentos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1930

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.915 A—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar os capitães de corveta Edgard Hecksher, Jorge Dods-worth Martins, Aristoteles Bogado de Oliveira, Eulino Rozario Cardoso, Honorio Neiva de Figueiredo, Armando de Azevedo Pinna e Lucas Alexandre Boiteux e capitães-tenentes Adalberto Cotrim Coimbra e Nuno Barbosa de Oliveira e Silva, respectivamente, dos cargos de commandantes militares dos paquetes «Commandante Capella», «Commandante Alvim», «Pará», «Itaquicé», «Itagibe», «Itaimbé», «Itaité», mandados incorporar á esquadra como Cruzadores Auxiliares, do rebocador «Times» e da chata «Murtinho».

de 1928, cuja copia junto ao presente, as listas do café a ser liberado nesta Capital, pelos diversos armazens Geraes, Reguladores ou Autorizados, subordinados a a essa inspectoría.

— Sr. agente do Instituto do Café no Estado de S. Paulo:

N. 346 — Cabendo a este ministerio regular o commercio de café, em virtude do disposto no decreto n. 5.378, de 14 de dezembro de 1927, e nos termos do convenio de 17 de setembro de 1930, peço vossas providencias urgentes no sentido de serem enviadas a este ministerio, de conformidade com o estabelecido na acta de 20 de janeiro de 1928, as listas do café a ser liberado nesta Capital, pelos diversos armazens Geraes, Reguladores ou Autorizados, subordinados a este instituto.

— Sr. presidente do Instituto do Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro:

N. 347 — Cabendo a este ministerio regular o commercio de café, em virtude do disposto no decreto n. 5.378, de 14 de dezembro de 1927, e nos termos do convenio de 17 de setembro de 1930, peço vossas providencias urgentes no sentido de serem enviadas a este ministerio, de conformidade com o estabelecido na acta de 20 de janeiro de 1928, cuja copia junto ao presente, as listas do café a ser liberado nesta Capital, pelos diversos armazens Geraes, Reguladores ou Autorizados, subordinados a esse instituto.

— Sr. presidente do Instituto Mineiro de Defesa do Café:

N. 348 — Cabendo a este ministerio regular o commercio de café, em virtude do disposto no decreto n. 5.378, de 14 de dezembro de 1927, e nos termos do convenio de 17 de setembro de 1930, peço vossas providencias urgentes no sentido de serem enviadas a este ministerio, de conformidade com o estabelecido na acta de 20 de janeiro de 1928, cuja copia junto ao presente, as listas do café a ser liberado nesta Capital, pelos diversos armazens Geraes, Reguladores ou Autorizados, subordinados a esse instituto.

Dia 1 de novembro de 1930

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 107 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi continue servindo nessa inspectoría, até ulterior deliberação, e sem prejuizo de seus vencimentos, o chefe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Oscar Teixeira Guimarães.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 344 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi continue servindo na Inspectoría Federal das Estradas, até ulterior deliberação, e sem prejuizo de seus vencimentos, o chefe da 3ª Divisão dessa Estrada, engenheiro Oscar Teixeira Guimarães.

Dia 3

Sr. ministro da Guerra:

N. 118 — Em resposta ao aviso n. 53, de 13 de outubro do corrente anno, referente á portença de telegrammas officiaes pela estação telegraphica de Itaguahy, no Estado do

Rio de Janeiro, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos, segundo informou no officio n. 2.950, de 21 do mez citado, expediu circular recommendando que nenhum embarço seja creado á transmissão e entrega de telegrammas officiaes, que gozam de absoluta prioridade, e reprehendeu o encarregado da alludida estação, pela falta commettida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 119 — Em resposta ao aviso n. 242, de 21 de julho ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. copia das informações que a este ministerio prestaram a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Inspectoría Federal das Estradas acerca do modo pelo qual é feito o transporta de laranjas naquella estrada e na São Paulo Railway.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1930

Sr. inspector federal de Aguas e Esgotos:

N. 18 — Comunico-vos que, tomando conhecimento do pedido formulado em o vosso officio n. 251, de 30 de outubro proximo findo, referente á conclusão dos reservatorios do morro de Santos Rodrigues e do de Cantagallo, em Copacabana, o Sr. ministro resolveu se'am os mesmos inaugurados no proximo dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 96 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro determina a essa repartição que não permita a installação de novas estações radio-electricas sem prévia audiéncia deste ministerio.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 183 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no requerimento dirigido a essa inspectoría pelo Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro do mesmo nome, pedindo approvação dos accordos e demais documentos para desapropriação de terrenos e bemeitorias comprehendidos no trecho Hansa-Harmonia, o Sr. ministro, em data de 31 do mez proximo findo, exarou o seguinte despacho:— Ouçasse a respeito o actual inspector das estradas.

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam os officios dessa inspectoría ns. 644/S e 889/S, de 5 e 22 de outubro ultimo.

Direcção Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1930

Ancioz Pereira da Cruz — Pedido para exercer qualquer actividade nos Correios. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente João da Costa da Fonseca, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º grupo de artilharia de montanha (juiz de Fora).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1930

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são postos á disposição:

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servirem na Chefatura de Posição do Districto Federal, o promotor da Justiça Militar Dr. Roberto Alexandre Hesketh e o capitão Adalberto da Rocha Lima;

Do Ministerio da Viação e Obras, desde 24 do corrente, para servirem na Repartição Geral dos Telegraphos, os 1º tenentes Pedro Alves da Cunha e Arthur da Costa e Silva;

Que ora se providencia para que o capitão veterinario Oscar de Azevedo Lima, volte ás suas funcções de fiscal da Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército, ficando sem effeito a sua nomeação para servir na Coudelaria Nacional de Saycan, por aviso n. 636 de 11 de agosto ultimo ao Departamento do Pessoal da Guerra;

Que o coronel Samuel da Silva Caldas é dispensado do logar de chefe do gabinete da Directoria do Material Bellico, por ter tido outra commissão.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando, em additamento ao aviso n. 634, de 30 do corrente, que poderão ser effectuados, por adiantamento, os pagamentos de vencimentos e de etapas de familias, nelle referidos e relativos aos convocados a desincorporar em datas fixadas pelos commandantes de Regiões Militares, cuja prestação de contas deverá ser feita opportunamente com a apresentação das respectivas folhas.

Dia 1 de novembro de 1930

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o coronel Leopoldo Jardim de Mattos, é exonerado do cargo de chefe do estado maior da 1ª Região Militar, sendo nomeado para o referido cargo o coronel João Pereira Johnson;

Que o capitão Achilles Lima de Moraes Coutinho é nomeado instructor de equitação da Escola de Estado Maior.

Requerimentos despachados

Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, general de Divisão e Diogenes Monteiro Tourinho, general de Brigada, pedindo que a licença de seis mezes que obtiveram para tratamento de sua saude seja considerada

d e accôrdo com o artigo 17º do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Como pedem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1930

Officios:

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 6.352 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio communicando poder ser cedida ao Dr. Carlos Costa a sala que era occupada pela portaria dessa superintendencia, bem como o aparelho telephonico numero 3-0734 na mesma existente, correndo, porém, as despesas com a manutenção deste pela Directoria Geral de Propriedade Industrial, exarou o seguinte despacho: "De accordo, á vista da informação".

Ao Sr. representante do Ministerio Publico junto á Directoria Geral de Propriedade Industrial e Junta Commercial do Districto Federal:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povramento:

N. 6.372 — Envia o recibo n. 19, referente ao pagamento das 2ª e 3ª prestações do lote rural n. 80 do Centro Agricola "Sabino Vieira", no Estado da Bahia, na importancia de 126\$900, effectuado pelo colono José Olegario de Souza.

Envio-vos mais os trinta e quatro recibos constantes da relação inclusa, relativos a pagamento de prestações de lotes por varios colonos do referido Centro Agricola.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1930

Officios:

Ao Sr. Edgard de Azevedo—Mendes—Estado do Rio:

N. 2.932 — Communico-vos, em resposta ao vosso requerimento de 3 do corrente, não ser possível attender o vosso pedido, por não dispor esta directoria, presentemente, de sementes de hortaliças.

— Ao Sr. agente da Estação de Conselheiro Josino da Estrada de Ferro Leopoldina — Estado do Rio:

N. 2.933 — Solicito-vos a necessa-

rias, providencias no sentido de serem entregues ao Sr. Napoleão Evangelista da Costa, as sementes de capim despachadas por este Serviço, destinadas a esse agricultor, correndo por conta desta directoria qualquer despeza de armazenagem que porventura possa haver.

Dia 1 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.938 — Rogo vossas providencias afim de que seja paga a inclusa conta de José Lopes e Veiga, na importancia de 510\$, relativa ao fornecimento de 17 assignaturas da revista «Brasil Novo» a este serviço, no corrente anno.

— Ao Sr. José Alves da Cunha — Nioac, Matto Grosso:

N. 2.941 — Em referencia ao vosso requerimento de 3 de outubro ultimo junto vos envio um exemplar do impresso destinado a fazer o pedido de inscripção no Registro de Lavradores, devendo responder aos quesitos no mesmo contidos e juntar um dos documentos exigidos na Nota.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1930

Officios:

Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 925 — Respondendo vosso officio n. 1.428, de 8 de julho ultimo, abaixo transcrevo o parecer emitido pelo tecnico desta directoria, designado para examinar o relatorio sobre uma machina para classificar cereaes ou outros grãos, para a qual pretende privilegio os Srs. Rodolfo Berardo Schmidt, Carlos Rodolfo Schmidt, Alejandro Cortese e Alicia Schmidt de Frenkel:

"A "machina para classificar cereaes ou outros grãos", descripta pelos senhores Rodolfo Berardo Schmidt, Carlos Rodolfo Schmidt, Alejandro Cortese e Alicia Schmidt de Frenkel, parece-me capaz de produzir bom trabalho no genero. Outrosim, informo-vos que, si nada existe além do que conheço sobre o assumpto, ella constitue uma novidade, razão pela qual sou de parecer favoravel á concessão do privilegio pedido." (Processo n. 10.240, de 1930.)

— Sr. Carlos Tonani, rua Santa Ephi-genia n. 57, São Paulo:

N. 926 — Solicito-vos envieis a esta directoria, com a possível brevidade, organogramas de installações completas para beneficiamento de arroz, com capacidade diaria para 50 e 100 saccos. (Processo n. 8.381, de 1930.)

— Sr. inspector agricola Federal, Parabyba:

N. 927 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio n. 822,

de 29 de setembro ultimo, esta directoria resolve rescindir o accôrdo de cooperação com o Sr. Augusto de Aquino, o que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 18.709, de 1929.)

— Ao Sr. Inspector Agricola Federal em Bello Horizonte:

N. 928 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio numero 2.030, de 30 de setembro ultimo, esta Directoria resolve rescindir o accôrdo de cooperação com o Sr. Adelerno de Alvarenga, o que vos communica para os devidos fins.

— Ao Sr. ministro:

N. 929 — Conforme a praxe adoptada, tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. os boletins, em duas vias, relativos ao resultado final dos trabalhos nos campos de cooperação installados nas seguintes propriedades agricolas:

"Piraputangas", do Sr. Homero Tourinho, no municipio de Corumbá, Matto Grosso;

"Engenho", do Sr. Laurent Salus, no municipio de Rosario Oeste, Matto Grosso;

"Santa Maria", do Sr. Pedro de Figueiredo Rocha, no municipio de Missão Velha, Ceará.

Aproveitando a oportunidade, mais uma vez saliento, perante V. Ex. a importancia dos trabalhos de cooperação com nossos agricultores, levados a effecto por este Serviço e que constituem um excellente processo de ensino ambulante, cujos resultados vão se fazendo sentir beneficentemente em favor da agricultura nacional.

— Ao Sr. Inspector Agricola Federal, Rio Branco, Acre:

N. 930 — Confirmando meu telegramma n. 142, 2ª Secção Technica, de 18 de julho ultimo, nos seguintes termos:

"Resposta vosso telegramma numero 46 communico-vos Sr. Ministro autorizou installação campo cooperação Aprendizado Agricola. Saudações".

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1930

Fernando Maggi (dous requerimentos), Coelho Martins & Comp., M. Cardoso. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Electrical Research Products Inc., The Associated Portland Cement Manufacturers, Limiter, Humberto Ferreira Dias, Gomes & Abreu e Antonio Serra Antunes e Francisco Antonio Bento. — Lavre-se o termo.

Paulo Scheliga. — Declare o requerimento a sua profissão. Publiquem-se os pontos caracteristicos.

M. Arena (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 16.741 por Antonio de Fuccio), A. Barros (oposição ao pedido de registro

da marca depositada sob o n. 18.401, por Jaime Ferreira do Amaral, e José Pithello da Fonseca. — Inté-se ao processo.

Samuel Bucher. — Apresente novo desenho no prazo de cinco dias.

Johns Mauville Corporation of Brazil. — Prove que a patente está comprehendida no balanço a que se refere a certidão e restitua as folhas do *Diário Officiel*, completando o selo da certidão.

Armando da Silva Carvalho. — Apresente nova descrição, de accordo com o cliché.

Lion & Comp. (quatro requerimentos). — Apresentem nova descrição de que conste a procedencia dos artigos a que a marca se destina.

Dorval Amaral. — Apresente nova descrição, retirando da marca a representação da Cruz de Malta.

estação auxiliar, um meio de transmissão Pan American Airways, Inc. — Apresente certidão affirmativa ou negativa de registro no paiz de origem.

Dr. L. Zambelletti S/A. — Apresente procuração.

Salvador Caruso, João Baptista Caruso e D. Rosa Caruso Mauro. — Apresentem procuração de D. Rosa Caruso Mauro.

Global Corporation. — Apresente nova descrição, rectificando a classificação.

Chama-se a attenção dos que teem interesses nesta repartição para os editaes desta directoria geral, referentes a preenchimento de formalidades e pagamento de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Officiel* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

Aditamento aos despachos de 30 de outubro de 1930

The Mead Research Engineering Company. — Ao Instituto de Chimica, publicados os novos pontos caracteristicos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em Systemas de Transmissão Telephonica, especialmente naquelles que comprehendem largo trecho de Cabo Submarino, para que pede privilegio Electrical Research Products, Inc. (deposito n. 9.209, de 4 de novembro de 1930):

1º, em um systema telephonico, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção, extendendo-se entre cada uma das estações terminaes e uma entre essas estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação pelos quaes se estabelecem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a evitarem a transmissão do ruido procedente de linhas de conexão,

atravez das linhas de transmissão, para que as estações auxiliares sempre que as linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas para a transmissão vocal, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao citado meio de transmissão correntes vocaes, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas correntes telephonicas procedentes do mencionado meio de transmissão;

2º, em um systema telephonico, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção extendendo-se entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação pelos quaes se estabelecem conexões entre o systema e as linhas de conexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a evitarem a transmissão de ruido procedente de linhas de conexão, atravez das linhas de transmissão, até as referidas estações auxiliares sempre que as referidas linhas de transmissão não estiverem sendo utilizadas para a transmissão de voz, meios associados ás citadas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao citado meio de transmissão correntes vocaes, sendo que estes ultimos meios são sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes de haver ella se aproximado do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada da transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do referido meio de transmissão correntes telephonicas;

3º, em um systema telephonico, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, sendo as linhas dos referidos circuitos quadrufilares destinadas em cabo, de fórma a ficarem relativamente livres de ruidos occasionados por fontes exteriores, um meio de transmissão entre aquellas estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a impedirem que pelas linhas de transmissão se transmittam ás citadas estações auxiliares ruidos procedentes de linhas de conexão sempre que as referidas linhas de transmissão não estiverem sendo utilizadas para a transmissão da voz, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver

transmittindo ao mencionado meio de transmissão correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão correntes telephonicas;

4º, em um systema telephonico um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre as referidas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem conexão entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as ditas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de conexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão destinados a tornarem operantes, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao mencionado meio de transmissão correntes vocaes, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão correntes telephonicas;

5º, em um systema telephonico um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a incapacitarem normalmente as referidas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de conexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão destinados a tornarem operantes, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao mencionado meio de transmissão correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do mencionado meios de transmissão correntes telephonicas;

6º, em um systema telephonico um par de estações terminaes de commutação,

ção, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, sendo as linhas dos referidos circuitos quadrifilares destendidas em cabo de modo a ficarem relativamente livres de ruidos procedentes de fontes exteriores, um meio de transmissão entre as citadas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as ditas linhas de transmissão, impedindo de sorte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão destinados a tornal-as operantes, meios associados ás referidas linhas de transmissão e meada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao mencionado meio de transmissão correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes de haver ella se approximado do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão correntes telephonicas;

7º, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação, destinados a incapacitarem normalmente as ditas linhas de transmissão, impedindo de sorte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão para tornal-as operantes, meios associados á linha de recepção em cada uma das estações terminaes de commutação, destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão quando estiverem sendo recebidas correntes de voz, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo correntes de voz ao mencionado meio de transmissão, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão correntes telephonicas;

8º, em um systema telephonicum, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre estas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação, destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios lo-

calizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as mencionadas linhas de transmissão impedindo de sorte a transmissão por ellas de ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão, em cada estação auxiliar, destinado a incapacitar a linha de recepção associada na occasião em que a linha de transmissão estiver transmittindo correntes vocaes ao citado meio de transmissão, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approximado do seu valor culminante, e meios em associação com a linha de recepção em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas daquelle meio de transmissão corrente telephonicas;

9º, em um systema telephonicum, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, sendo as linhas dos referidos circuitos quadrifilares distendidas em cabo, de modo a ficarem relativamente livres de ruído procedente de fontes exteriores, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente aquellas linhas de transmissão, impedindo de sorte a transmissão por ellas de ruído procedente de linhas de connexão, meios de operação vocal, associados ás ditas linhas de transmissão para tornal-as operantes, meios associados á linha de recepção em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas correntes de voz, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção, nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao citado meio de transmissão correntes de voz, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approximado do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão, nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do referido meio de transmissão correntes telephonicas;

10, em um systema telephonicum, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios lo-

calizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a impedir a transmissão pelas linhas de transmissão ás referidas estações auxiliares de ruidos procedentes de linhas de connexão sempre que as mencionadas linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas na transmissão da voz, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo correntes de voz ao citado meio de transmissão, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approximado do seu valor culminante, meios localizados em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a transformarem o volume da corrente vocal recebida de uma linha de connexão em um predeterminado volume substancialmente constante, de modo que as correntes vocaes chegarão ás estações auxiliares pelas linhas de transmissão com um volume substancialmente constante e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão de correntes telephonicas;

11, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a incapacitarem normalmente aquellas linhas de transmissão, impedindo de sorte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás referidas linhas de transmissão destinados a tornal-as operantes, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao referido meio de transmissão correntes de voz, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approximado do seu valor culminante, meios localizados em cada estação terminal de commutação destinados a transformarem o volume da corrente de voz recebida de uma linha de connexão em um predeterminado volume substancialmente constante de modo que as correntes vocaes chegarão ás estações auxiliares através das linhas de transmissão com um volume substancialmente constante e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do referido meio de transmissão correntes telephonicas;

12, em um systema telephonicum, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar compreendendo uma linha de transmissão e uma

linha de recepção que se estendem entre cada estação terminal e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação, destinados a incapacitarem normalmente as referidas linhas de transmissão, impedindo destarte que se transmitam por ellas ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão destinados a tornal-as operantes, meios associados á linha de recepção em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas correntes de voz, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo correntes vocaes ao dito meio de transmissão, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes da onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, meios localizados em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a transformarem o volume da corrente de voz recebido de uma linha de connexão em um predeterminado volume substancialmente constante de modo que as correntes vocaes chegarão ás estações auxiliares atravez das linhas de transmissão com o volume substancialmente constante, e os meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do referido meio de transmissão corrente vocaes;

13. em um systema telephonic, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção, que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonic submarino bi-direccional, que se estende entre as ditas estações auxiliares, meios destinados a connectarem esse cabo submarino de fôrma a receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuíto quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios nas ditas estações terminaes de commutação para impedirem que através das linhas de transmissão se transmitam ás ditas estações auxiliares ruidos procedentes de linhas de connexão sempre que aquellas linhas de transmissão não estiverem sendo utilizadas para a transmissão da voz, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo no mencionado cabo correntes vocaes, e meios associados á linha de re-

cepção em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do referido cabo correntes telephonicas;

14. em um systema telephonic um par de estações terminaes de commutação, um circuíto quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonic submarino bi-direccional que se estende entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem aquelle cabo submarino, afim de receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuíto quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino, afim de transmittir correntes vocaes á linha de recepção no circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação, para impedirem que pelas linhas de transmissão se transmitam ás ditas estações auxiliares ruidos procedentes de linhas de connexão sempre que as referidas linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas para a transmissão da voz, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de recepção, quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao dito cabo corrente vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão, quando estiverem sendo recebidas do referido cabo correntes telephonicas;

15. em um systema telephonic um par de estações terminaes de commutação, um circuíto quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, sendo as linhas dos referidos circuitos quadrufilares destendidas em cabo de fôrma a ficarem relativamente livres de ruidos gerados em fontes exteriores, um cabo telephonic submarino bi-direccional que se estende entre aquellas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o dito cabo submarino, afim de receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios destinados a connectarem o citado cabo submarino afim de transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação para estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a impedirem que pelas linhas de transmissão se transmitam ás ditas estações auxiliares ruidos procedentes de linhas de connexão sempre que taes linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas para a transmissão da voz, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha asso-

ciada de recepção, quando a linha de transmissão estiverem transmittindo ao dito cabo correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do referido cabo correntes telephonicas;

16. em um systema telephonic, um par de estações terminaes de commutação, um circuíto quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonic submarino que se estende entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as citadas linhas de transmissão, impedindo destarte que por ellas se transmitam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados as referidas linhas de transmissão destinados a tornal-as operantes, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de recepção nas occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao mencionado cabo correntes vocaes, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do dito cabo correntes telephonicas;

17. em um systema telephonic um par de estações terminaes de commutação, um circuíto quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonic submarino bi-direccional que se estende entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de receber correntes vocaes da linha de transmissão do circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuíto quadrufilar em cada estação auxiliar, meios nas ditas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente ás ditas linhas de transmissão, impedindo destarte que por ellas se transmitam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão, destinados a tornal-as operantes, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a inca-

pacitarem a linha associada de recepção nas ocasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo ao dito cabo correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do dito cabo correntes telephonicas;

18, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, sendo as linhas dos ditos circuitos quadrufilares distendidas em cabo afim de ficarem relativamente livres de ruidos provenientes de fontes exteriores, um cabo telephonicum submarino que se estende entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de receber correntes vocaes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as citadas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada ao mencionado cabo submarino correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado cabo submarino correntes telephonicas;

19, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino e bi-direccional estendendo-se entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino afim de transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação; destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linha de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as citadas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que

por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão para tornal-as operantes, meios associados á linha de recepção em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão quando estiverem sendo recebidas correntes vocaes, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao citado cabo correntes vocaes, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado cabo correntes telephonicas;

20, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional estendendo-se entre as ditas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino para receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as ditas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados á referida linha de transmissão destinados a tornarem-na operante, meios associados á linha de recepção em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão quando estiverem sendo recebidas correntes vocaes, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao referido cabo correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções de um, porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado cabo correntes telephonicas;

21, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, sendo as linhas de recepção

ridos circuitos quadrufilares distendidas em cabo de forma a ficarem relativamente livres de ruidos procedentes de fontes exteriores, um cabo telephonicum submarino bi-direccional que se estende entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino para receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios destinados a connectarem o dito cabo submarino para transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrufilar em cada uma das estações auxiliares, meios localizados em cada uma das estações terminaes de commutação, destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as referidas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de connexão, meios de operação vocal associados ás referidas linhas de transmissão destinados a tornarem-na operantes, meios associados á linha de recepção em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão quando estiverem sendo recebidas correntes vocaes, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao citado cabo submarino correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debeis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas correntes telephonicas procedentes do mencionado cabo submarino;

22, em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional que se estende entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem o dit o cabo submarino de forma a receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios de connectar-se o referido cabo submarino para transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem connexões entre o systema e linhas de connexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a impedirem ás ditas estações auxiliares a travéz das linhas de transmissão, de ruidos procedentes de linhas de connexão sempre que as ditas linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas para a transmissão da voz, meios associados ás referidas linhas de transmissão em cada estação auxiliar, destinados a incapacitarem a linha associada de recepção

quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao dito cabo correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, meios localizados em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a transformarem o volume da corrente vocal recebida de uma linha de conexão em um predeterminado volume substancialmente constante, de fórma que as correntes vocaes chegarão pelas linhas de transmissão ás estações auxiliares com um volume substancialmente constante, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado cabo correntes telephonicas;

23. em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional que se extendem entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem esse cabo submarino para receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios destinados a connectarem o referido cabo submarino para transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas dê-se a transmissão de ruidos procedentes de linhas de conexão, meios de operação vocal associados ás ditas linhas de transmissão destinados a tornarem-n'as operantes, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo correntes vocaes ao dito cabo, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, meios em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a transformarem o volume da corrente vocal recebido de uma linha de conexão em um predeterminado volume substancialmente constante de fórma que as correntes vocaes chegarão ás estações auxiliares através das linhas de transmissão com um volume substancialmente constante, e meios associados com a linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado cabo correntes telephonicas;

24. em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional extendendo-se entre essas estações auxiliares, meios destinados a connectarem esse cabo sub-

marino para receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios destinados a connectarem esse cabo submarino para transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrufilar em cada estação auxiliar, meios localizados em cada uma das estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação destinados a incapacitarem normalmente as ditas linhas de transmissão, impedindo dest'arte que por ellas se transmittam ruidos procedentes de linhas de conexão, meios de operação vocal associados ás referidas linhas de transmissão destinados a tornarem-n'as operantes, meios associados á linha de recepção em cada estação terminal de commutação destinados a incapacitarem a correspondente linha de transmissão quando estiverem sendo recebidas correntes vocaes, meios associados ás ditas linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao referido cabo correntes vocaes, sendo estes ultimos meios sensiveis á influencia das debéis porções iniciaes de uma onda de voz antes que ella se approxime do seu valor culminante, meios localizados em cada estação terminal de commutação para transformarem o volume da corrente vocal recebido de uma linha de conexão em um predeterminado volume substancialmente constante de fórma que as correntes de voz chegarão ás estações auxiliares através das linhas de transmissão com um volume substancialmente constante, e meios associados á linha de recepção em cada estação auxiliar destinados a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado cabo correntes telephonicas;

25. em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada estação terminal e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional extendendo-se entre essas estações auxiliares, tendo esse cabo uma impedancia que comprehende um componente substancial de reactancia de fórma que pelo cabo será descarregada uma corrente de afrouxamento (relaxing current) desde que cesse a energia de signaes applicada, sendo esse cabo, outrossim, de dimensões taes que a sua attenuação será tão grande que as correntes de signaes recebidos que houverem sido transmittidas através do cabo serão pequenas em comparação á referida corrente de afrouxamento, meios localizados em cada uma das estações auxiliares destinados a connectarem os terminaes do citado cabo ao dito circuito quadrufilar de fórma a receber correntes de signaes da linha de transmissão e a transmittir corrente de signaes á linha de recepção, e meios associados ao mencionado cabo submarino destinados a reduzirem o effeito da corrente de afrouxamento na linha de recepção de cada um dos circuitos quadrufilares.

26. em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem

entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional extendendo-se entre essas estações auxiliares, tendo esse cabo uma impedancia que comprehende um componente substancial de reactancia de fórma que pelo cabo será descarregada uma corrente de afrouxamento desde que cesse a energia de signaes applicada, sendo esse cabo, outrossim, de dimensões taes que a sua attenuação será tão grande que as correntes de signaes recebidas que houverem sido transmittidas através do cabo serão pequenas em comparação á referida corrente de afrouxamento, uma bobina hybrida localizada em cada uma das estações auxiliares destinadas a connectarem os terminaes do referido cabo ao dito circuito quadrufilar de fórma a receber da linha de transmissão correntes de signaes e a transmittir á linha de recepção correntes de signaes, e uma rede ou trama equilibradora associada ao dito cabo submarino e á bobina hybrida de fórma a reduzir o effeito da corrente de afrouxamento procedente do cabo submarino na linha de recepção de cada um dos circuitos quadrufilares.

27. em um systema telephonicum um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrufilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se extendem entre cada estação terminal e uma estação auxiliar, um cabo telephonicum submarino bi-direccional que se extendem entre essas estações auxiliares, tendo esse cabo uma impedancia que comprehende um componente substancial de reactancia de fórma que pelo cabo será descarregada uma corrente de afrouxamento desde que cesse a energia de signaes applicada, sendo esse cabo, outrossim, de dimensões taes que a sua attenuação será tão grande que as correntes de signaes recebidas que houverem sido transmittidas através do cabo serão pequenas em comparação com a referida corrente de afrouxamento, uma bobina hybrida localizada em cada uma das estações auxiliares destinada a connectarem os terminaes do referido cabo ao dito circuito quadrufilar de modo a receber correntes de signaes da linha de transmissão e a transmittir correntes de signaes á linha de recepção, e uma rede ou trama equilibradora associada á dita bobina hybrida e ao dito cabo submarino em cada estação auxiliar, tendo essa rede ou trama equilibradora uma impedancia de ordem á produzir uma corrente de afrouxamento com substancialmente o mesmo valor inicial e tendo um decremento identico ao da corrente de afrouxamento do cabo submarino, com o que a corrente efectiva de afrouxamento na linha de recepção de cada circuito quadrufilar será pequena.

28. em um systema de transmissão comprehendendo um trecho intermediato com trechos de conexão, meios localizados em cada extremo do referido trecho intermediato de bloquear-se a transmissão de ondas em um ou em outro sentido quando houverem ondas passando em sentido opposto, e meios localizados em outros pontos dos trechos de conexão de bloquear-se a transmissão de ondas na direcção do trecho intermediato quando houverem ondas pas-

sando em sentido opposto, sendo os ditas trechos de conexão dispostos de forma a permitirem a qualquer tempo a passagem de ondas no sentido de afastamento do trecho intermediario.

29. Em um systema telephónico um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um meio de transmissão entre essas estações auxiliares, meios localizados nas citadas estações terminaes de commutação destinados a estabelecerem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a impedirem que pelas linhas de transmissão se transmitam ás ditas estações auxiliares ruidos procedentes de linhas de conexão sempre que essas linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas para a transmissão da voz, meios que normalmente bloqueiam as linhas de transmissão nas estações auxiliares, meios associados a cada uma das linhas de transmissão em cada estação auxiliar destinados a limparem a linha de transmissão para a transmissão, e a incapacitarem a linha associada de recepção quando a linha de transmissão estiver transmittindo ao mencionado meio de transmissão correntes vocaes, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares destinadas a incapacitarem a linha associada de transmissão quando estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão correntes telephónicas.

30. em um systema telephónico, um par de estações terminaes de commutação, um circuito quadrifilar comprehendendo uma linha de transmissão e uma linha de recepção que se estendem entre cada uma das estações terminaes e uma estação auxiliar, um cabo telephónico submarino bi-direccional, estendendo-se entre essas estações auxiliares, meios de connectar-se esse cabo submarino para receber correntes vocaes procedentes da linha de transmissão do circuito quadrifilar em cada uma das estações auxiliares, meios de connectar-se esse cabo submarino de forma a transmittir correntes vocaes á linha de recepção do circuito quadrifilar em cada uma das estações auxiliares, meios localizados nas referidas estações terminaes de commutação, destinados a estabelecerem conexões entre o systema e linhas de conexão, meios localizados nas ditas estações terminaes de commutação destinados a impedirem que pelas linhas de transmissão se transmitam ás ditas estações auxiliares ruidos procedentes de linhas de conexão sempre que essas linhas de transmissão não estiverem sendo empregadas na transmissão da voz, meios que normalmente bloqueiam as linhas de transmissão nas estações auxiliares, meios associados a cada uma das linhas de transmissão em cada uma das estações auxiliares destinados a limparem a linha de transmissão para a transmissão, e a incapacitarem a linha associada de recepção em occasiões em que a linha de transmissão estiver transmittindo correntes vocaes, e meios associados á linha de recepção em cada uma das estações auxiliares, desti-

nados a incapacitarem a linha associada de transmissão nas occasiões em que estiverem sendo recebidas do mencionado meio de transmissão correntes telephónicas.

Tudo substancialmente como descrito e representado, com a amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção tal como ficou revelado.

Pontos característicos da invenção de "uma cama para hospitaes e maternidades denominada Sanitas", para a qual requer privilegio Paulo Scheliga, Dep. n. 375, de 3 de outubro de 1930, na Junta Commercial do Estado de São Paulo.

1º, uma cama para hospitaes e maternidades, caracterizada por um dispositivo permittindo o afastamento de uma parte central de um colchão e simultaneamente a collocação de uma "comadre", ou vice-versa, em uma só operação e sem mudar a posição do enfermo.

2º, uma cama, conforme reivindicção primeira, sendo o mecanismo para levantar a "comadre" acionado automaticamente, por meio de um órgão central, dizemos, órgão movel que vem encostar contra uma parte fixa da armação da mesma cama;

3º, uma cama para hospitaes e maternidades, provida de um dispositivo para pôr o enfermo em posição sentada ou com o corpo inclinado á vontade.

4º, uma cama, conforme reivindicção em 1º, 2º e 3º logar desta mesma serie e de accordo com a descripção do preente memorial e desenhos que a este ficam annexos.

(* Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura do papel", para a qual requer privilegio The Mead Research Engineering Company (deposito n. 7.878, de 28 de dezembro de 1929.)

1º, aperfeiçoamentos na manufactura de papel, caracterizados por um processo para a fabricação de polpa partindo de material fibroso, que comprehendem submeter o material á cocção controlado com um licor de cocção substancialmente neutro, tal como um sulfito de um metal alcalino, de tal maneira que o material fibroso á apenas parcialmente desfibrado e a cellulose continue substancialmente inafectada, conservando uma elevada resistencia, sendo em seguida a desintegração do material fibroso levada a termo para formar uma polpa pelo tratamento com um agente de cloração;

2º, aperfeiçoamentos na manufactura de papel, caracterizados pela fabricação de polpa partindo de material fibroso, que consiste em submeter o material fibroso a um tratamento (digestão) com agentes chimicos, por exemplo, um sulfito de metal alcalino ou semelhante, em fies condições de temperatura, pressão e concentração e natureza do agente chimico que o material fibroso sómen-

em parte é desfibrado e a cellulose com a linha, substancialmente inafectada, conservando a alta resistencia; que consiste mais em tratar o material assim preparado com um agente de cloração, sendo o material diluido a tal consistencia controlada que se impede, durante a cloração, uma subida prejudicial da temperatura da dita massa diluida; aumentando depois a consistencia do dito material clorado, e sujeitando o dito material de mais elevada consistencia, a acção de um agente de cloração, servindo o referido tratamento de cloração para levar a termo o desintegrando ulterior do material fibroso;

3º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizados por comprehendem o aquecimento e digestão do material fibroso com um licor de cocção; tiragem do liquido não absorvido; cocção do material em presença do licor restante, sendo o tratamento controlado e conduzido de tal modo a desfibrar-se o material fibroso só parcialmente, ficando a cellulose substancialmente inafectada e com a sua resistencia inalterada.

4º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, característicos por comprehendem a cocção do material fibroso com um licor que consiste de um sulfito de um metal alcalino e um sal de um acido multi-basico, francamente dissociado para effectuar a desfibrção parcial do material fibroso;

5º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, caracterizados por consistir em sujeitar o material fibroso a uma digestão com agentes chimicos de cocção em solução, sendo as condições de tratamento e da natureza do licor de cocção controladas de maneira a conservar, substancialmente a neutralidade do licor de cocção durante o tratamento e para effectuar sómente um desfibramento parcial do material fibroso, sendo então levado a termo o desintegrando do material fibroso as suas ultimas fibras pelo tratamento com um agente de cloração;

6º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, caracterizados pelo facto de se manter substancialmente a neutralidade do licor de cocção durante o cozimento pela introdução de dioxydo de carbonogazoso em excesso;

7º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizados pela dissolução e eliminação dos productos de cocção de cloração, tratando-os ou a resultante massa com um dissolvente alcalino, e branqueando a resultante polpa;

8º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 3 ou 6, caracterizados pela desintegrando mecanico do material cozido por meio de bateleiras ou semelhantes desintegradores para desfazerem em pequenos pedacos, tratamento este pelo que as particulas pequenas e feixes duras de fibras são directamente expostas para o subsequente tratamento de cloração;

9º, aperfeiçoamentos para executar os aperfeiçoamentos descritos nos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de comprehendem dispositivos para cocção, meios para a introdução do licor de cocção e do material fibroso no dito dispositivo de cocção; comprehendendo ainda um desintegrador mecânico, meios para introduzir o material cozido e descarregado do dispositivo de cocção no

(* Publicado de accordo com o despacho de 30 de outubro de 1930.

desintegrador mecânico; compreendendo ainda uma câmara de cloração e meios para introduzir o material descarrado do dito desintegrador e um agente de cloração na câmara de cloração para continuar o desintegramento do material fibroso em suas menores fibras, meios para eliminar por lavagem os productos de reacção da cloração, e meios para branquear a polpa resultante;

10º, aparelho de accordo com o ponto 9, caracterizado por comprehender meios proprios para drenar o material fervido e para transportar este material drenado a uma consistencia elevada;

11º, aparelhamento de accordo com os pontos 9 e 10, caracterizado por um moimho batedor usado para desintegrar mecanicamente o material fervido, com meios para introduzir o material drenado e o licor de diluição no desintegrador de bateadeiras;

12º, aparelhamento de accordo com os pontos 9, 10 e 11, caracterizado por meios para introduzir o material desintegrado, a uma baixa consistencia, em uma câmara de cloração; havendo mais um engrossador para levar o material clorado diluido a uma consistencia mais alta, e uma segunda câmara de cloração para tratar o material engrossado com um agente de cloração;

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America aos 29 de dezembro de 1928, sob o numero 329.081.

SECÇÃO DE MÁRCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Serra Antunes e Francisco Antonio Bento, destinada a artigos da classe n. 50 f, (deposito numero 18.561, de 1 de novembro de 1930):

Consiste, essencialmente, no seguinte conjunto de figuras e dizeres:

Dentro de um rectangulo, collocado centralmente, um fundo triangular, de cor differente, em frente ao qual vê-se a effigie de uma mulher, vestida de japoneza, levantando com a mão direita um leque; dos lados do vertice do triangulo, as palavras "Cera liquida", sendo que a primeira destas se acha escripta, parcialmente, sobre a parte superior do leque; inferiormente, cobrindo parte da base do triangulo, a palavra "Oriente", denominação característica desta marca e mais abaixo, os dizeres "Industria Brasileira" e "Marca Registrada; á esquerda do rectangulo alludido, outro rectangulo menor, dentro do qual os seguintes dizeres: "Oriente". Deve ser usado por todas as donas de casa, porque poupa tempo, trabalho e saude. Encera com grande facilidade qualquer soalho, passadeira, tapetes, linoleuns, ladrilhos, dando um brilho maravilhoso. "Agite a lata antes de usar — Evita o uso da palha de aço — Modo de usar: Humedece um panño com pouca quantidade

de cera "Oriente" e esfregar sobre a parte a encerar. Em seguida passa-se o escovão usado como para qualquer cera commum. Secca em poucos segundos. Depois de passar o escovão obtem-se um brilho crystalino com um panño de flanela. Solido, pratico e economico; á direita do rectangulo central, outro rectangulo menor, dentro do qual os seguintes dizeres: Liquido para encerar — Soalhos, linoleuns e moveis, Oriente, evita o uso da palha de aço. Encontra-se á venda em todas as casas de ferragens. A mais economica. E' fabricada nas seguintes côres: vermelha, laranja, amarella, branca, verde, azul e preta. Todos os referidos dizeres estão escriptos em linhas horizontaes, com excepção dos termos "Cera liquida, Oriente e Industria Brasileira", no rectangulo central, e "liquido para encerar", no rectangulo á direita, os quaes se acham dispostos em linhas curvas.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir uma cera liquida da fabrica e commercio dos depositantes, comprehendida na classe 50, letra f, e poderá ser usada em quaesquer dimensões e côres, não só nos recipientes do alludido artigo, mas tambem nos papéis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Gomes & Abreu, destinada a artigos das classes ns. 41, 42, 43 e 49, (deposito n. 18.562, de 1 de novembro de 1930):

Consiste na representação de um quadrilatero cuja parte externa acha-se circundada por uma serie de ornatos em sentido espherico, vendo-se dentro do quadrilatero os seguintes dizeres: Café e Bilhares Quatro Irções — Especial café moído á vista do freguez — Bebidas finas nacionaes e estrangeiras — Tel. 4-4070 — Gomes & Abreu — 189, rua General Camara, 189 — Rio de Janeiro.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluídos nas classes numeros 41, 42, 43 e 49.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes numeros 25 e 50 g, (deposito n. 18.563, de 1 de novembro de 1930):

Consiste na representação da figura de São Jorge montado a cavallo que pisa uma hydra com as patas trazeiras. Esta figura acha-se dentro de um circulo de fundo preto, encimado pelos dizeres "2 fios n. 6 T" e todo estando disposto no interior de uma etiqueta triangular de cor amarella guarnecida por filetes pretos. Os dizeres "2 fios n. 6 T" poderão variar tendo nos algarismos como nas letras, segundo a quantidade e qualidade dos fios dos barbantes e cordas.

Esta marca que poderá variar de dimensões, typo de letras e côres, serve para distinguir fios, barbantes e cordas da fabricação e commercio do depositante, incluídos nas classes numeros 25 e 50, letra g.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes 25 e 30 g (deposito n. 18.564, de novembro de 1930):

"Consiste na representação da figura de "São Jorge", montado a cavallo, que pisa uma hydra com as patas trazeiras, estando sobre um fundo azul, circundada por dous circulos concentricos, um branco e outro azul, marginado por uma cercadura recortada. O todo estando disposto no interior de uma etiqueta em forma de triangulo invertido, de cor encarnada, e encimado pelos dizeres "2 Fios 26 L", os quaes poderão variar tanto nos algarismos como nas letras, segundo a quantidade e qualidade dos fios dos barbantes e cordas."

Esta marca que poderá variar de dimensões, typo de letra, côres e disposições de côres, serve para distinguir fios, barbantes e cordas da fabricação e commercio do depositante, incluídas nas classes 25 e 50, letra g.

Descrição da marca para que pediram registro Coelho Martins & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 18.565, de 1 de novembro de 1930):

"Consiste na representação de um rotulo do formato rectangular com o seu maior desenvolvimento no sentido vertical, targado por uma linha ondeada e singela, tendo ao lado esquerdo, a figura que caracteriza o guerreiro Napoleão Bonaparte, fardado, em corpo inteiro.

Atravessando o rotulo e a figura em sentido obliquo, lê-se a palavra—Napoleão — escripta em manuscrito, entre duas linhas rectas, a letra e—desta palavra e atravessada pelos dizeres—Vinho do Rio Grande—abaixo da palavra Napoleão e em sentido horizontal, lê-se, —Analyse n... — mais abaixo — recebido directamente por Coelho Martins & Comp. — Rua da Misericordia n. 53 — e mais, — Rio de Janeiro — Engarrafado por".

A marca que poderá variar de côres e guir artigos do commercio do requerente incluídos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro Humberto Ferreira Dias, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.566, de 1 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de dous filetes, vendo-se ao centro o nome característico "Bronkiol", seguindo-se os dizeres Pharmaceutico H. Ferreira Dias — Itaocára — Estado do Rio, tudo entre traços, e sobre o fundo chitado.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o preparado pharmaceutico de sua industria comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro The Association Portland Cement Manufactures, Limited, desti-

nada a artigos da classe 16 (deposito n. 18.567, de 1 de novembro de 1930).

Consiste na palavra caracteristica "Whitecrefe".

A marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir artefactos de substancias mineraes e de outras substancias destinadas á construçáo ou á decoraçáo, na classe 16, da fabricaçáo e commercio da depositante.

Descripçáo da marca para que pediu registro M. Cardoso, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.568, de 1 de novembro de 1930):

"Consiste em tres rotulos, sendo dous ellipticos e um em forma de faixa curva. O primeiro elliptico, a ser applicado em sentido horizontal, consiste em duas ellipses inscriptas, brancas, deixando entre si uma faixa de fundo azul. No campo interno, de fundo preto, vê-se a parte fronteira da figura de um canguçu, que caracteriza a marca, em cor bege escuro, sombreado a preto. Abaixo da figura, a denominaçáo — Canguçu —, em caracteres maiusculos, da mesma cor. Na parte superior da faixa elliptica azul, acha-se a indicaçáo — Cerveja preta —, em caracteres brancos maiusculos, e na parte inferior, nos mesmos caracteres, o nome do estabelecimento e o do requerente. Atravessando horizontalmente a mesma faixa azul vê-se, tambem em caracteres brancos, á direita e á esquerda da figura do canguçu, o nome da localidade. Contornando o conjunto descripto vê-se uma moldura constituída por bicos pretos orlados de bege escuro e circumdados por fundo azul, que forma a beirada do rotulo. O segundo rotulo elliptico, a ser applicado em sentido vertical, é de fundo bege contornado por dous filetes ellipticos inscriptos, que deixam entre si uma faixa e são interrompidos á direita e á esquerda por dous medalhões, nos quaes se acha representado uma aguia sobre o globo terrestres, visto parcialmente. No campo interno, veem-se os seguintes dizeres, em caracteres pretos, de phantasia, em diversas ordens de linhas — Cerveja Canguçu — Superaperitivo de Grande Marca —. Na parte superior da faixa elliptica formada pelos alludidos filetes, lê-se a indicaçáo — Producto purissimo — e na parte inferior, a indicaçáo de analyses do producto. O terceiro rotulo, em forma de faixa curva, com as extremidades dobradas e terminando em ponta dupla é de fundo bege escuro, circumdada por filete preto, deixando margem branca em volta. De ambos os lados, sobre as dobras, vê-se em dous medalhões, a figura de uma aguia, sobre o globo terrestre, visto parcialmente. No campo interno, acha-se em duas ordens de linhas, a denominaçáo — Cerveja Canguçu — em caracteres brancos, orlados e sombreados de preto, e abaixo a indicaçáo da localidade."

A marca, que póde variar em dimensões, foi instituída para distinguir cerveja, producto da fabricaçáo e commercio do requerente, e incluída na classe 42, e será applicada no asilhamo do producto, podendo tambem ser usada em impressos e na propaganda.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 5.597 de 1930—Vistos e relatados os autos do processo em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited requer não lhe seja extensivo o regimen da lei n. 4.928 de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a requerente, como contractante de serviços publicos, se acha nas mesmas condições das demais empresas que, em situação analoga, ficaram isentas de cumprimento da citada lei, até que o Poder Executivo resolve sobre a inclusão ou não das empresas de transportes e comunicação do numero das adstrictas a tal obrigação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, attender provisoriamente, ao pedido, ficando adiado o julgamento do presente processo, até que o Poder Executivo resolva se as companhias de transportes e comunicações e as demais empresas obrigadas, por cont acto com o Governo á prestação de serviços publicos, estão ou não isentas dos onus da lei de férias.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—*C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 929—(1929)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio de Souza Rocha e recorrida a firma Rial & Comp., Limitada:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço, ou declaração da recusa da recorrida em cumprir o regulamento nesse sentido;

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—Foi voto vencedor o do relator Sr. Carlos Gomes de Almeida, fallecido em 11 de setembro de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 457—(1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Ribeiro de Menezes Filho e recorrida Moreira Mesquita:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da notificação constante de fls. 3 por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—Foi voto vencedor o do relator Sr. Carlos Gomes de Almeida, fallecido em 11 de setembro de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 784 — (1929). Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Gonçalves Quintas e recorrida a firma Eduardo Ferreira & Dias:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da notificação constante de fls. 3, deste conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—Foi voto vencedor o do relator Sr. Carlos Gomes de Almeida, fallecido em 11 de setembro de 1930.—*Ataulpho*, presidente. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 441 — (1929). Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bento Gonçalves de Carvalho e recorrida Francellino Augusto Soares:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da decisão proferida a fls. 5 por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1924.—*Ataulpho*, presidente.—Foi voto vencedor o do relator Sr. Carlos Gomes de Almeida, fallecido em 11 de setembro de 1930.—*Ataulpho*, presidente. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico no mez de outubro proximo findo:

Bibliotheca — Obras oferecidas, 62. Encadernações e reencadernações, 104. Revistas nacionaes e estrangeiras, 126. Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras, 16.

Archivo — Documentos consultados, 51. Offerecidos, 5.

Mappotheca — Mappas consultados, 10. Offerecidos, 2.

Museu — Visitantes, 8. Objecto offerecido, 1.

Sala publica de leitura — Consultas, 55.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 86; cartas, telegrammas e officios expedidos, 59.

A sala publica de leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 as 14 horas, menos aos sabados em que o expediente se encerra ás 13 horas.

A *Mappotheca* e o *Archivo* podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 as 14 horas, com igual restricção aos sabados.

NOTICIARIO

O novo Governo da Republica

No salão de honra do Palacio do Castello realizou-se hontem, ás 16 horas, a transmissão do Governo da Republica pela Junta Governativa Provisoria ao Presidente Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe da Revolução victoriosa.

Todas as dependencias do Palacio do Governo, desde a entrada principal, estavam repletas de representantes de todas as classes sociais, muitas familias, chefes de repartições publicas federaes, militares de mar e terra, e grande numero de pessoas gradas.

Fôra impossivel enumerar nominalmente a grande assistencia que compareceu a essa cerimonia.

Os membros da Junta Governativa Provisoria aguardavam a hora da solemnidade, rodeados dos seus auxiliares, quando, acompanhado dos seus companheiros de jornada, chegou ao salão de honra, o Sr. Presidente Getulio Vargas, sob vivas aclamações da assistencia, aclamações que repercutiam entre a multidão que se apinhava em frente á Casa do Governo.

Terminadas estas manifestações, fallou o Sr. general Tasso Fragoso, presidente da Junta Governativa Provisoria, que leu o seguinte discurso em frente ao microphone, para que pudesse, ser irradiado:

Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas:

O orgulho, a vaidade e a prepotencia de um homem acabaram provocando o movimento revolucionario que irrompeu a 3 do mez passado em nosso paiz, chefiado pelos Estados do Rio Grande do Sul, de Minas Geraes e da Parahyba.

De ha muito vinham-se patenteando a todos os espiritos, de modo iniludivel, os desmandos do governo e da politica-gem que elle acorogoava; pouco a pouco se ia aniquilando a obra meritoria levada a cabo a 15 de novembro de 1889 e se trahiam os ideaes dos que se haviam congregado em torno de Deodoro da Fonseca e de Benjamin Constant, na fundada esperanca de proporcionar ao Brasil dias mais serenos e mais felizes.

Durante o governo do Dr. Washington Luis a violação dos principios fundamentais do regimen republicano e os alentados contra a liberdade subiram ao auge. Vimos com mágoa a sua intervenção desabusada em todos os assumptos, a imposição de sua vontade exclusiva como suprema lei do paiz, lei a que todos deviam submeter-se incondicionalmente e a que é mais contristador, inumeros politicos que se prestavam obedientes a essa escravidão moral, de que resultava a ruina da nação e o seu progressivo descrédito.

A ultima eleição presidencial é exemplo illustrativo dessa situação. Elle actuou como verdadeiro régulo, com o mais absoluto desprezo de todos e de tudo; nessa intervenção eleitoral foi muito além do que occorria no regimen monarchico, quando os gabinetes ministeriaes do imperador punham o maximo empenho em que sahisses das urnas victoriosas os seus correligionarios politicos.

O que elle praticou com o Rio Grande do Sul, com Minas Geraes e sobretudo com a pequena e heroica Parahyba, primeiro para comprimir-lhes a consciencia, e depois para vingar-se da sua altivez e da sua bravura, não encontra sombra de justificação; parece obra de homem desvairado pelo dominio absoluto de seus sentimentos egoisticos e a que nenhum dos seus colaboradores ousava arrisear uma palavra de advertencia.

Fez praça dessa acção directa e pessoal para que o seu candidato o fosse substituir na presidencia da Republica. Não teve visão, não attendeu com intelligencia e criterio na marcha dos phenomenos sociais e na phase de profunda transformação que elles atravessam neste momento, em vez de adaptar a acção governamental á evolução brasileira para lhe facilitar o surto, garantindo sobretudo a liberdade, de modo que tudo se operasse dentro da ordem, tentou oppor o seu capricho á corrente inflexivel dos acontecimentos que acabaram por devoral-o como elle merecia.

O movimento revolucionario que V. Ex. dirigiu, é singular em nosso paiz; pelo seu caracter, extensão e simultaneidade não encontra nenhum simile comparavel na nossa historia. De

norte a sul, de léste a oeste, todas as populações se levantaram em um indomavel anseio de liberdade. Os tres Estados da Alliança Liberal foram apenas os nucleos de concentração dos protestos e das esperanças de todos os brasileiros.

Nossas condições comprehendem-se que as forças armadas da Capital da Republica não podiam ficar indifferentes a esse movimento nacional. Convencidas de que o Governo era o principal responsavel pelos acontecimentos que se desenvolviam, e de que era a nação em armas que se levantava para vindicar os seus direitos e a sua liberdade, não hesitaram em pronunciar-se. Fizeram-no, inspirados no desejo de que a luta cessasse, de que os brasileiros não continuassem derramando o seu sangue pela victoria de uma causa que era a da consciencia nacional. Acharam que seria crime imperdoavel collaborar em uma resistencia inutil e injustificavel e permittr que a nossa mocidade fosse sacrificada aos caprichos de um homem em cuja alma não irrompeu até o ultimo instante um sentimento de concordia ou de renuncia, e que relutou em submeter-se á pressão inevitavel da propria força.

Além do mais, pareceu-lhes que, ouvindo os reclamos do paiz e pondo-se franca e lealmente ao lado delle, como era do seu dever, colhiam a vantagem de conservar quasi integras e coesas as forças militares nacionaes que o Brasil mantem permanentemente com immensos sacrificios para constituir o nucleo da defesa de sua honra e de sua integridade.

O governo as considerava como uma reserva de que pensava lançar mão para intervir, e no momento decisivo ellas recusaram-se a entrar na peleja por amor do Brasil.

Para assegurar a ordem publica e a continuidade do governo e da administração na Capital Federal, constituiu-se uma junta formada por nós.

E' chegado o momento de entregar essa tarefa a V. Ex. na sua qualidade de chefe da revolução victoriosa. Cabe, naturalmente a esta e, portanto, a V. Ex., o direito e o dever de assumir a direcção do paiz, de introduzir na sua estrutura organica e na sua administração as reformas reclamadas pela opinião

publica e nunca realizadas pelos governos anteriores. O Brasil quer progredir dentro da ordem e da liberdade, servido por funcionarios honestos e competentes. Vem com jubilo a inauguração de novos costumes politicos. As saudações que V. Ex. tem recebido por toda a parte, sobretudo nesta metropole, são os applausos antecipados do povo a essas reformas urgentes, que servirão de restituir-lhe a tranquillidade e lhe facultarão continuar confiante na sua luta.

A energia na obra de reconstrução, na regeneração dos costumes politicos, na assumpção das responsabilidades, não exclue a seriedade, antes a reclama, para que em tudo brilhe a justiça.

Os nossos votos sinceros e ardentes são, para que V. Ex. leve a termo essa obra grandiosa e indispensavel dentro do prazo mais curto, pois só assim nos mostraremos dignos descendentes dos homens de coragem, de patriotismo e de devotamento que nos legaram este grande e bello paiz.

Precisamos transmittir-lhe aos nossos filhos como uma estancia de paz e de trabalho, onde qualquer forasteiro possa vir abrigar-se para cooperar com-nos e gozar os encantos que a natureza nos prodigalizou.

Antes de separarmos-nos, cumpre-nos o grato dever de expressar publicamente os nossos agradecimentos a todos quantos, militares e civis, nos ajudaram neste delicado periodo de transição. Releva todavia salientar os nomes dos Drs. Afranio de Mello Franco, Paulo de Moraes e Barros e Agenor de Roure, cujo auxilio em boa hora solicitámos e cujos esforços pela ordem e continuidade na administração, sempre desenvolvidos, em perfeita e harmonia de idéas com-nos, foram opportunos e inestimaveis, graças á sua reconhecida competencia e abnegação.

Após a terminação das ultimas palavras do Sr. general Tasso Fragoso, feito um pequeno silencio ás manifestações de applauso de todos os presentes, assim fallou o Sr. Presidente Getulio Vargas:

Discurso do Sr. Getulio Vargas:

O movimento revolucionario, iniciado victoriosamente a 3 de outubro, no sul, centro e norte do paiz, e triumphante

a 24, nesta capital, foi a affirmação mais positiva, que até hoje tivemos, da nossa existencia, como nacionalidade. Em toda nossa historia politica, não ha, sob esse aspecto, acontecimento semelhante. Elle é, effectivamente, a expressão viva e palpitante da vontade do povo brasileiro, afinal senhor de seus destinos e supremo arbitro de suas finalidades collectivas.

No fundo e na fórma, a revolução escapou, por isso mesmo, ao exclusivismo de determinadas classes. Nem os elementos civis venceram as classes armadas, nem estas impuzeram áquelles o facto consumado. Todas as categorias sociais, de alto abaixo, sem differença de idade e de sexo, commungaram em um identico pensamento fraterno e dominador: — a construcção de uma Patria nova, igualmente acolhedora para grandes e pequenos, aberta á collaboração de todos os seus filhos.

O Rio Grande do Sul, ao transpôr as suas fronteiras, rumo a Itararé, já trazia consigo mais da metade do nosso glorioso Exercito. Por toda parte, como mais tarde na capital da Republica, a alma popular confraternizava com os representantes das classes armadas, em uma admiravel unidade de sentimentos e aspirações.

Realizamos, pois, um movimento eminentemente nacional.

Essa, a nossa maior satisfação, a nossa maior gloria e a base invulneravel sobre que assenta a confiança de que estamos possuidos para a effectivação dos superiores objectivos da revolução brasileira.

Quando, nesta cidade, as forças armadas e o povo depuzeram o Governo Federal, o movimento regenerador já estava virtualmente triumphante em todo o paiz. A nação, em armas, accorria de todos os pontos do territorio nacional. No prazo de duas ou tres semanas, as legiões do norte, do centro e do sul, bateriam ás portas da capital da Republica.

Não seria difficil prevêr o desfecho dessa marcha inevitavel. A' aproximação das forças libertadoras, o povo do Rio de Janeiro, de cujos sentimentos revolucionarios ninguem poderia duvidar,

se levantaria em massa, para bater, no seu ultimo reduto, a prepotencia inactiva e vacillante.

Mas, era bem possivel que o governo já em agonia, apegado ás posições e tentando em manter uma autoridade inexistente de facto, tentasse sacrificar, nas chamas da lucta fratricida, seus escasos e derradeiros amigos.

Comprehendestes, Srs. da Junta Governativa, a delicadeza da situação e com os vossos valorosos auxiliares desfechastes, patrioticamente, sobre o simulacro daquela autoridade claudicante, o golpe de graça.

Os resultados beneficos dessa attitude constituem legitima credencial dos vossos sentimentos civicos: integrastes definitivamente o restante das classes armadas na causa da revolução, poupastes á Patria sacrificios maiores de vidas e recursos materiaes e resguardastes esta maravilhosa capital de damnos incalculaveis.

Justo é proclamar, entretanto, senhores da Junta Governativa, que não foram sómente esses os motivos que assim vos levaram a proceder. Preponderava sobre elles o impulso superior de vosso pensamento, já irmanado ao da revolução. Era vossa, tambem, a convicção de que só pelas armas seria possivel restituir a liberdade ao povo brasileiro, sanear o ambiente moral da Patria, livrando-a da camarlilha que a explorava, arrancar a mascara de legalidade com que se rotulavam os maiores attentados á lei e á justiça — abater a hypocrisia, a farça e o embuste. E, finalmente, era vossa, tambem, a convicção de que urgia substituir o regimen de ficção democratica, em que viviamos, por outro de realidade e confiança.

Passado, agora, o momento das legitimas expansões pela victoria alcançada, precisamos reflectir, maduramente, sobre a obra de reconstrução que nos cumpre realizar.

Para não defraudarmos a expectativa alentadora do povo brasileiro, para que este continue a nos dar seu apoio e collaboração, devemos estar á altura da missão que nos foi por elle confiada.

Elle é de inilludivel responsabilidade. Tenhamos a coragem de levar-a a seu termo definitivo, sem violências desne-

cessarias, mas sem contemplações de qualquer especie.

O trabalho de reconstrução, que nos espera, não admite medidas contempozadoras. Implica o reajustamento social e economico de todos os rumos até aqui seguidos. Não tenhamos medo á verdade. Precisamos, por actos e não por palavras, cimentar a confiança da opinião publica no regimen que se inicia. Começemos por desmontar a machina do filhotismo parasitario, com toda a sua descendencia espuria. Para o exercicio das funções publicas, não deve mais prevalecer o criterio puramente politico. Confiemol-as aos homens capazes e de reconhecida idoneidade moral. A vocação burocratica e a caça ao emprego publico, em um paiz de immensas possibilidades — verdadeiro campo aberto a todas as iniciativas do trabalho — não se justificam. Esse, com o caciquismo eleitoral, são males que teem de ser combatidos, tenazmente.

No terreno financeiro e economico ha toda uma ordem de providencias essenciaes a executar, desde a restauração do credito publico ao fortalecimento das fontes productoras, abandonadas ás suas dificuldades e asphyxiadas sob o peso de tributações de exclusiva finalidade fiscal.

Resumindo as idéas centraes do nosso programma de reconstrução nacional, podemos destacar, como mais opportunas e de immediata utilidade:

1) concessão de amnistia; 2) saneamento moral e physico, extirpando ou inutilizando os agentes de corrupção, por todos os meios adequados a uma campanha systematica de defesa social e educação sanitaria; 3) diffusão intensiva do ensino publico, principalmente tecnico-profissional, estabelecendo, para isso, um systema de estimulo e collaboração directa com os Estados. Para ambas finalidades, justificar-se-hia a criação de um Ministerio de Instrucção e Saúde Publica, sem augmento de despesas; 4) instituição de um Conselho Consultivo, composto de individualidades eminentes, e sinceramente integradas na corrente das idéas novas; 5) nomeação de comissões de syndicancias, para apurar a responsabilidade dos governos locais e de seus agentes, relativamente

ao emprego dos dinheiros publicos; 6) remodelação do Exército e da Armada, de accôrdo com as necessidades da defesa nacional; 7) reforma do systema eleitoral, tendo em vista, precipuamente, a garantia do voto; 8) reorganização do aparelho judiciario, no sentido de tornar uma realidade a independencia moral e material da magistratura, que terá competencia para conhecer do processo eleitoral em todas as suas phases; 9) feita a reforma eleitoral, consultar a nação sobre a escolha de seus representantes, com poderes amplos de constituintes, afim de procederem á revisão do Estatuto Federal, melhor amparando as liberdades, publicas e individuaes, e garantindo a autonomia dos Estados contra as violações do governo central; 10) consolidação das normas administrativas, com o intuito de simplificar a confusa e complicada legislação vigorante, bem como de refundir os quadros do funcionalismo, que deverá ser reduzido ao indispensavel, suprimindo-se os addidos e excedentes; 11) manter uma administração de rigorosa economia, cortando todas as despesas improductivas e sumptuarias — unico meio efficiente de restaurar as nossas finanças e conseguir saldos orçamentarios reaes; 12) reorganização do Ministerio da Agricultura, aparelho actualmente rigido e inoperante, para adaptal-o ás necessidades do problema agricola brasileiro; 13) intensificar a produção pela polycultura e adoptar uma politica internacional de aproximação economica, facilitando o escoamento das nossas sobras exportaveis; 14) revêr o systema tributario, de modo a amparar a produção nacional, abandonando o proteccionismo dispensado ás industrias artificiaes, que não utilizam materia prima de paiz e mais contribuem para encarecer a vida e fomentar o contrabando; 15) instituir o Ministerio do Trabalho, destinado a superintender a questão social, o amparo e defesa do operariado urbano e rural; 16) promover, sem violencia, a extinção progressiva do latifundio, protegendo a organização da pequena propriedade, mediante a transferencia directa de lotes de terra de cultura ao trabalhador agricola, preferentemente ao nacional, estimulando-o a construir com as proprias mãos, em terra propria, o edificio de sua prosperidade; 17) organizar um plano geral, ferroviario e rodoviario, para todo o paiz, afim de ser executado gradualmente, segundo as necessidades publicas e não no sabor de interesses de occasião.

Como vêdes, temos vasto campo de acção, cujo perimetro pôde ainda alargar-se em mais de um sentido, si nos fôr permittido desenvolver o maximo de nossas actividades.

Mas, para que tal aconteça, para que tudo isso se realize, torna-se indispensavel, antes de mais nada, trabalhar com fé, animo decidido e dedicacão.

Quanto aos motivos que atiraram o povo brasileiro á revolução, superfluo seria analysal-os, depois de, tão exacta e brilhantemente, tel-o feito, em nome da Junta Governativa, o Sr. General Tasso Fragoso, homem de pensamento e de acção e que, a par de sua cultura e superioridade moral, pôde invocar o honroso titulo de discipulo do grande Benjamin Constant.

Através da palavra do illustre militar, apprehende-se a mesma impressão panoramica dos acontecimentos, que vos desenhei, já, a largos traços: — a revolução foi a marcha incoercivel e complexa da nacionalidade, a torrente impetuosa da vontade popular, quebrando todas as resistencias, arrastando todos os obstaculos, á procura de um rumo novo, na encruzilhada dos erros do passado.

Senhores da Junta Governativa.

Assumo, provisoriamente, o governo da Republica, como delegado da revolução, em nome do Exército, da Marinha, e do povo brasileiro, e agradeço os inesqueciveis serviços que prestastes á nação, com a vossa nobre e corajosa attitude, correspondendo, assim, aos altos destinos da Patria.

O discurso do Sr. Presidente Getulio Vargas foi entrecortado de applausos prolongados.

S. Ex., depois de ler o seu discurso-programma, appareceu em uma das sacadas do Palacio, recebendo da multidão que se encontrava na rua as mais calorosas manifestações.

Na praça fronteira á casa do Governo, um batalhão do 3º regimento de infantaria, sob o commando do major Amendo Memma Barreto, prestou as contingencias devidas.

Vários aviões de guerra evoluíram sobre o local, arrancando da multidão applausos entusiasticos.

Terminada a solemnidade, foram assignados os decretos de nomeação dos ministros do novo Governo, que ficou assim constituído:

Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Justiça e Negocios Interiores;

Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores;

Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda;

General de brigada José Fernandes Leite de Castro, ministro da Guerra;

Contra-almirante José Isaias de Noronha, ministro da Marinha;

Capitão Juarez do Nascimento Tavora, ministro da Viação e Obras Publicas;

Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

No saguão do Palacio do Cattete, durante a solemnidade, fez-se ouvir a banda do Corpo de Bombeiros.

A Junta Governativa manifesta sinceros agradecimentos ao povo brasileiro, ás classes armadas, ao funcionalismo publico e a todos quantos collaboraram na jornada iniciada em 24 de outubro de 1930, ficando os ministerios autorizados a louvar e agradecer em seu nome, aos respectivos funcionarios que se tornaram credores desta publica manifestação.

No Palacio do Cattete esteve hontem, á tarde, logo após a solemnidade da transmissão do Governo, Sua Eminencia o Sr. Cardeal Leme, Arcebispo do Rio de Janeiro, em visita ao Sr. Presidente Getulio Vargas, por quem foi recebido em audiencia.

Sua Eminencia o Sr. Cardeal fez-se acompanhar dos seus secretarios.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930 — Exmo. Sr. general José Fernandes Leite de Castro, D.D. ministro da Guerra — Remetto a V. Ex. a ordem do dia, com que dou por terminada a missão das Forças Pacificadoras, que tive a honra de commandar durante a gloriosa jornada de 24 do mez findo. Impetro a V. Ex. a bondade de fazel-a publicar no Boletim do D. G., si assim V. Ex. julgar conveniente. Saude e fraternidade. — *João de Deus Menna Barreto*, general de divisão,

“Ordem do Dia — O. G. das Forças Pacificadores de Mar e Terra, em 3 de novembro de 1930 — Ordem do dia n. 3 — Tendo sido substituida a Junta Governativa Provisoria, estabelecida em virtude do pronunciamento militar de 24 do mez transacto, por um Governo mais estável e de acção reconstructora, presidido pelo chefe do movimento triumphante, julgo opportuno considerar terminada a missão das Forças Pacificadoras, cujo commando exerci nesse dia.

A paz foi restabelecida em todo o territorio patrio, a concordia impera de novo no seio da Familia Brasileira, e um puro e intenso sentimento de brasilidade faz vibrar, unisono, a alma patricia, num sincero anhelo de reerguimento da nossa nacionalidade, profundamente combalida pelas lutas travadas em quasi todos os pontos do paiz, num pujante e robusto movimento em prol do advento de um governo superiormente orientado pelo bem da Patria, em que seja realidade insophismavel a pratica dos são principios de moralidade administrativa, de distribuição da justiça e de respeito á liberdade, e em que haja, a illuminar todos os actos, um sincero desejo de promover a felicidade do Brasil.

Deste ponto singular da trajectoria de sua existencia, o Brasil, redimido, ha de ascender aos seus radiosos destinos, sobre a commovida gratidão dos contemporaneos e admiração dos vindouros.

Os objectivos do movimento pacificador de 24 foram plenamente attingidos; cessou a luta, não mais corre o sangue brasileiro, e o braço erguido, para o ataque fratricida, cerrou-se num fraternal abraço.

Hosannah aos legionarios de 24 I

A gloria, pois que houve gloria, entretecida de virentes louros de paz, cabe, a todas as forças que agiram nesta Capital e em Nitheroy, afastando do governo de posto a possibilidade de continuar a luta, que elle mantinha sem ideaes harmonicos com os lidimos interesses nacionaes.

Rendo meus agradecimentos á Marinha Nacional, pelo seu tacito assentimento ao movimento redemptor de 24; aos elementos do Exercito, referidos na ordem de operação n. 2, pela presteza com que accorreram ao appello que se lhes fez em prol da paz e da concordia da familia brasileira; ao Corpo de Bombeiros e á Brigada Policial desta capital, pela sua valiosa adhesão ao movimento pacificador, o que permittiu que a gloriosa jornada de 24 fosse vencida sem derramamento de sangue.

Merecem, porém, a commovida gratidão nacional, pela paz que de novo illuminou, radiosa, o lar da familia brasileira, os Srs. general José Fernandes Leite de Castro, pela sua acção decidida, energica e prompta, tanto no preparo como na execução do movimento de 24; general Firmino Antonio Bórba, pela sua acção, a um tempo decidida, calma, energica e invariavel, antes e durante a memoravel jornada; general Pantaleão Telles Ferreira, pelo enthusiasmo com que abraçou a causa pacificadora, indo abnegadamente assumir o commando das forças que estacionavam na Villa Militar; e general Alfredo Malan d'Angrogne, pelo

auxílio prestado durante o movimento de resistencia ás imposições do Governo de posto.

Esses illustres chefes transmittirão aos seus commandados os nossos louvores e agradecimentos, na justa medida, a seu criterio, do merecimento de cada um.

Destaco, dentre os innumerados camaradas que me secundaram no preparo e na execução do pronunciamento, que poz termo á luta de irmãos no territorio nacional, merecendo os meus louvores e os mais sinceros agradecimentos, o coronel Bertholdo Klinger, cuja acção decidida, intemerata, energica e productora, o sagra o principal elemento coordenador do movimento pacificador triumphante.

Em nome de todas as forças, cujo commando exerci, em 24, deixo aqui consignada a expressão do nosso profundo agradecimento e de nossa respeitosa admiração ao Exmo. Sr. general Augusto Tasso Fragoso, chefe illustre e eminente, cuja superior conducta, illuminada pelo clarão de sua intelligencia de escol e de sua bondade, constituiu para nós um grande conforto e deu-nos a certeza de que effectivamente defendiamos uma causa justa e santa, a que elle entregou-se de coração aberto, permanecendo commoço no Forte de Copacabana.

Voltemos, camaradas, aos labores quotidianos da caserna; esqueçamos as lutas que scindiram o Exercito; pratiquemos e desenvolvamos fraternaes sentimentos de camaradagem; amemos a nossa Patria, pela belleza da sua historia, pela riqueza e formosura da sua terra, pela intelligencia, bravura e bondade da sua gente; e, finalmente, cultivemos o lidimo sentimento de patriotismo, que nos faça dedicar ao serviço da Patria “o melhor da nossa intelligencia, o mais proveitoso do nosso trabalho e os primores do nosso sentimento”.

Eia, camaradas, estejamos sempre unidos em torno da formosa bandeira do nosso Brasil querido.

Viva a Republica! — *João de Deus Menna Barreto*, general de divisão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 4, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Sólo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Notá — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U do Brasil — Em 31 de outubro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 ás 18 horas do dia 1

Districto Federal e Niteroy — Tempo: ameaçador com chuvas passando a instavel; Temperatura: Noite ainda fresca, e em ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador com chuvas passando a instavel. Temperatura: noite ainda fresca, e em ascensão de dia.

Estado de São Paulo — Tempo ameaçador com chuvas, passando a instavel nas regiões serra e littoral e instavel com chuvas nas demais zonas. Temperatura: Noite ainda fresca e em ascensão de dia. Ventos: de sueste a nordeste.

Nota — Devido á deficiência de informações meteorologicas, não são feitas as previsões para os Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo precarias as formuladas para o Districto Federal Estado do Rio e Estado de S. Paulo.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 15 horas do dia 30 ás 15 horas do dia 31

O tempo foi ameaçador do periodo com chuvas e chuveiros. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 21.7 e minima 18.3 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 20.8 e minima 18.5, respectivamente ás 14 horas e 10 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaves com predominancia dos do quadrante do sul.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 31 de outubro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X)..																
Grajahú (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Quixeramobim (X)..																
Sobral (X).....																
Iguatú (X).....																
Natal (X).....																
Parahyba (X).....																
Campina Grande (X)																
Recife (X).....																
Pesqueira (X).....																
Goyanna (X).....																
Garanhuns (X).....																
Fernando Noronha..	761.2	-0.5	26.0	0.0	E	8	5b	P. vga.	I	29.0	24.0	0.0	B		B	
Maceió (X).....																
P. de Açucar (X)..																
Colégio (X).....																
Sant' Anna do Ipanema (X).....																
Aracajú (X).....																
Propriá (X).....																
Ondina (S. Salvador) (X).....																
B. do Rio Grande (X)																
Caeté (X).....																
Ilhéos.....	63.2	—	27.0	—	NE	2	5b	P. vgs.	I	28.0	23.0	3.0	I		Io	
Porto Seguro.....	62.7	0.7	26.0	-1.0	N	2	5b	Tranq.	Mo	28.0	22.0	1.0	A		B	
Bello Horizonte.....	61.2	—	18.0	—	C	0	5b		Mo	25.0	18.0	19.0	Io		Io	
Januaria.....	60.0	—	22.0	—	C	0	5b		Mo	32.0	20.9	52.0	I		A	
Theophilo Ottoni (X)																
São Lourenço (X)...	62.9	—	18.0	—	C	0	5b		I	22.0	16.0	13.0	Ao		Ao	
Cambuquira (X).....																
Passa Quatro (X)....																
Poços de Caldas....	63.2	—	17.0	—	NE	2	5a		Io	23.0	16.0	0.0	B		B	
Iliz de Fóra.....	63.7	-0.2	17.0	-1.0	C	0	5b		Io	20.0	16.0	40.0	A		Ao 2	
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Cuyabá.....	759.2	—	26.0	—	NE	2	5b		I	28.0	22.0	4.0	Ao K		Io	
Corumbá.....	55.7	—	29.0	—	SE	2	2a		B	34.0	24.0	0.0	B		Io	
Aquidauana.....	58.6	—	27.0	—	N	2	2a		B	34.0	22.0	7.0	B		Io	
Matto Grosso (X)...																
Victoria.....	64.1	—	22.0	—		2	5b		Io	25.0	20.0	4.0	I		Io	
C. do Itapemirim.....	67.0	—	19.0	—	S	2	5b		Io	23.0	19.0	1.0	I		Io	

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 31 de outubro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.5	0.8	20.0	0.0	C	0	9b	P. vgs.	I	21.0	19.0	1.0	A	○	Ao
Campos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	I	22.0	18.0	26.0	I	I	Io
Parahyba do Sul	64.4	—	18.0	—	C	0	9b	—	I	20.0	15.0	5.0	I	A	Ao 2
Friburgo	64.4	0.2	19.0	0.0	C	0	9b	—	M	—	—	—	—	—	—
Petropolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende	64.3	1.1	18.0	-2.0	E	2	9b	—	I	20.0	16.0	13.0	Ao°	Ao°	Ao°
Therezopolis.....	64.9	0.5	15.0	-1.0	SW	2	9b	—	Mo	19.0	14.0	17.0	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio	65.8	0.9	19.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	23.0	18.0	2.0	A	○	Io
Angra dos Reis.....	65.1	0.9	21.0	1.0	SE	2	9b	Chão	I	22.0	19.0	1.0	A	○	Io
São Paulo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	64.9	—	21.0	—	E	2	9b	P. Vgs.	M	21.0	18.0	7.0	Ao	A	Ao
Ribeirão Preto.....	57.3	—	25.0	—	E	2	9b	—	I	29.0	20.0	3.0	I	I	I <
S. C. do Pinhal.....	69.5	—	21.0	—	SE	2	5b	—	I	23.0	16.0	0.0	I	I	I
Faxina(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	—	—	16.0	—	E	2	0	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B ≡
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	65.5	—	20.0	—	N	2	2a	Chão	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	64.3	-0.5	19.0	4.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	64.0	—	24.0	—	NE	2	2a	—	B	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Aquidauana e Corumbá com 34°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Curityba com 8°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (○) chuviscos; (○) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relampagos; (<) relampagos; (≡≡≡) ventania; (∩) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 30 ás 9 horas do dia 31

Zona Norte — Devido á grande deficiencia de informações meteorológicas, não foi feita a synopse.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas no Espirito Santo e E. do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo era máo com chuvas nesses Estados. A temperatura foi estavel. Predominou calmarta no E. do Rio. Dos Estados de Minas e Matto Grosso, poucos foram os despachos telegraphicos recebidos. De Goyaz, não recebemos informações meteorologicas.

Zona Sul — De S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, poucos foram os despachos recebidos. Do Rio Grande do Sul, não recebemos informações telegraphicas.

Nota — O serviço telegraphico foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Heliométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipameia	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Sacns. Peña
Maxima.....	—	—	21.7	23.0	(X) 21.4	—	—	—	—	21.9	21.5	—	(X) 21.7
Minima.....	—	—	17.4	18.7	18.5	—	—	—	—	18.6	18.1	—	16.5
Chuva.....	—	—	7.0	1.1	6.2	—	—	—	—	3.4	1.6	—	1.8

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(X) Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas - cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas - cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 31 :			Rio S. Francisco — Dia 30 :		
Guararema (X).....			Pirapora (X).....		
Jacarehy.....	0.50	0.04	S. Francisco.....	0.42	-0.04
Caçapava (X).....			Januaria.....	1.25	0.75
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratiguatá (X).....			Rio Branco.....	6.64	—
Rezende.....	0.64	-0.05	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.67	-0.07	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidelis (X).....			Piranhas (X).....		
Campos (X).....			Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 30 :			Bacia Amazonica — Dia 30 :		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	4.57	-0.02
Rio do Sul (X).....			S. Philippe.....	6.07	0.07
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Mansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
ndayal (X).....			Parintins (X).....		
imbó (X).....			Obidos (X).....		
lumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Tapérinha (X).....		
ota (X).....			Altamira (X).....		
			Manãos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 31 — Não foi feita a tendencia devido á falta quasi absoluta de informações hydrometricas.

Rio S. Francisco — Dia 30 — Não foi feita a tendencia devido á falta quasi absoluta de informações hydrometricas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 30 — Não foi feita a tendencia devido á falta absoluta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Subindo em S. Philippe e baixando em Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200 ^m	500 ^m	1.000 ^m	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ordina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Boletim diario da Directoria de Meteorologia -- Rio de Janeiro -- E. U. do Brasil -- Em 1 de novembro de 1930

Previsões para o periodo de 13 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Districto Federal e Nictheroy -- Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade possivelmente forte por vezes. Temperatura: noite ainda fresca em ascensão de dia. Ventos: de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro -- Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade possivelmente forte por vezes, salvo a leste onde continuará perturbado com chuvas. Temperatura: noite ainda fresca em ascensão de dia.

Estado de São Paulo -- Tempo: em geral instavel, sujeito a chuvas nas regiões serra e littoral. Temperatura: noite ainda fresca ligeira ascensão de dia. Ventos: variaveis, predominando os de sueste a nordeste.

No'a -- Devido á grande deficiencia de informações meteorologicas, não são feitas as previsões para os Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do sul, sendo precarias as formuladas para o Districto Federal e E. do Rio.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 31 ás 15 horas do dia 1

O tempo foi ameaçador á tarde e á noite; e instavel hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiras ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.7 e minima 19.0 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.8 e minima 19.4, respectivamente ás 12 horas e 1 hora. Os ventos foram de sul a leste.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) —Do dia 1 de novembro de 1930										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Grajahú (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Iguatú (X).....																
Natal (X).....																
Parahyba (X).....																
Campina Grande (X).....																
Recife (X).....																
Pesqueira (X).....																
Goyanna (X).....																
Garanhuns (X).....																
F. Noronha.....	760.3	-0.9	26.0	0.0	SE	8	2a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B	
Maceió (X).....																
P. Assucar (X).....																
Collegio (X).....																
Sant'Anna do Ipanema (X).....																
Aracajú (X).....																
Propriá (X).....																
Ondina (São Salvador) (X).....																
B. do Rio Grande(X).....																
Caetitê (X).....																
Ilhéos.....	62.6	-0.6	26.0	-1.0	E	2	9a	P. vgs.	I	28.0	24.0	0.0	I	B	I	
Porto Seguro.....	62.2	-0.5	26.0	0.0	NE	2	9b	Tranq.	I	26.0	24.0	16.0	Ao K	A K	Ao2	
Bello Horizonte (X).....																
Januarina (X).....																
Theop. Ottoni (X).....																
S. Lourenço (X).....																
Cambuquira (X).....																
Passa Quatro (X).....																
P. de Caldas (X).....																
Juiz de Fóra.....	63.7	0.0	18.0	1.0	SE	2	9b	—	I	19.0	17.0	12.0	Ao°	Ao°	I	
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Cuyabá.....	758.8	-0.4	27.0	1.0	C	0	51	—	—	—	—	0.0	I	I	I	
Corumbá.....	58.7	—	27.0	—	SW	2	1b	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B	
Aquidauana.....	—	—	27.0	0.0	—	—	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B	
Matto Grosso (X).....																
Victoria.....	64.3	0.2	20.0	-2.0	S	2	9b	P. vgs.	Io	25.0	20.0	67.0	I	I	Io	
C. de Itapemirim.....	67.4	0.4	19.0	0.0	C	0	9b	—	Io	22.0	—	6.0	Io	Io	Io	

Observações realizadas às 9 horas (0 h de Greenwich) do dia 1 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Total de chuva em m/m	Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas
Capital Federal	65.2	0.0	21.0	1.0	C	0	9b	Chão	I	21.0	19.0	1.0	A	I	—
Campos	65.1	—	21.0	—	—	—	9b	—	M	21.0	18.0	11.0	Ao	—	Ao°
Parahyba do Sul (X)															
Friburgo	62.5	-1.9	18.0	-1.0	C	0	9b	—	I	19.0	15.0	7.0	Ao°	I	Ao°
Petropolis (X)															
Rezende (X)															
Therezopolis	64.9	-0.9	17.0	2.0	W	2	9b	—	I	21.0	14.0	2.0	Ao°	A	I
Cabo Frio	65.9	0.0	22.0	3.0	E	2	9b	Chão	I	22.0	18.0	2.0	lo	lo	I
Angra dos Reis	65.0	-0.1	22.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	22.0	18.0	1.0	A	A	lo
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X)															
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina (X)															
Campinas (X)															
Curitiba	66.1	—	17.0	1.0	E	2	2b	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	64.5	—	23.0	—	C	0	2a	Chão	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis (X)															
Lages (X)															
Herval (X)															
S. Francisco	65.5	—	22.0	—	S	2	2b	Chão	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
S. L. Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevideo	62.1	-2.2	18.0	-1.0	N	5									
Buenos Aires	61.4	—	24.0	—	N	2									

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 34.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Curitiba com 9.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (O) chuviscos; (O) nevoa secca; (O) nevoeiro; (O) granizo; (O) trovoadas com relâmpagos; (O) relâmpagos; (O) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hi, halo lunar; es, corôa solar; el, corôa lunar, al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 (fúria). A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à revisão pelo serviço meteorológico.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 31 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — Devido à falta dos despachos telegraphicos não foi possível elaborar a synopse da presente zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado em Matto Grosso e instavel com chuvas no Espirito Santo. A's 9 horas de hoje, o tempo era perturbado em Matto Grosso e insfavel no Espirito Santo e E. do Rio, tendo chovido em Compos e Itabapoama. A temperatura foi estavel. Os ventos foram em geral variaveis e fracos.

No.a — De Minas poucos foram os despachos recebidos. Do Estado de Goyaz não recebemos despachos.

Zona Sul — Dos Estados que compoem a presente zona, poucos foram os despachos telegraphicos recebidos.

Nota — O serviço telegraphico foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Sacis Penha
Maxima.....	—	—	24.0	25.4 (X)	29.4	—	—	—	—	25.9	24.5	—	(X) 21.7
Minima.....	—	—	18.8	19.2	19.2	—	—	—	—	19.0	18.8	—	18.8
Chuva.....	—	—	1.3	1.5	1.9	—	—	—	—	1.8	3.0	—	0.6

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 31:		
Guararema (X).....			Pirapora.....	0.91	
Jacarehy (X).....			S. Francisco.....	0.55	0.13
Caçapava (X).....			Januaria.....	1.53	0.31
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.60	-0.04	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.60	-0.07	Remanso.....	0.55	
Anta (X).....			Joazeiro.....	0.95	
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.30	0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	6.88	0.14	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 31:			Bacia Amazonica — Dia 31:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	4.77	0.20
Rio do Sul (X).....			S. Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea.....	2.06	
Hansa (X).....			Porto Velho.....	88.83	
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indayal (X).....			Parintins.....	1.20	-0.05
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhota (X).....			Altamira (X).....		
			Manáos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Entrará em declinio entre Rezende e Parahyba do Sul e em ascensão em re S. Fidelis e Campos.

Rio S. Francisco — Dia 31 — Não foi feita a tendencia por falta absoluta de informações hydrometricas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 31 — Não foi feita a tendencia por falta absoluta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 31 — Subindo em Rio Branco e baixando em Parintins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes											
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima			
Olinda (X).....	9.30												
Maceió (X).....	9.30												
Ondina (X).....	9.30												
Cuyabá.....	7.30	N 2	E 1	ESE 2	E 4	ESE 7	S 4	SSE 4	SSE 6			5.750 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	NE 7	NE 8	W 9	NE 7	N 4						2.340 ms.	
Victoria (X).....	9.30												
Campos (XX).....	9.30												
Mendes (X).....	9.30											900 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 2	E 3	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 5	SE 3	—	—	—	—	—	—	—	—		
Santos (X).....	9.30												
Curityba (X).....	9.30												
Florianopolis (X).....	9.30												
Porto Alegre (X).....	9.30												

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 2 de novembro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Niteroy — Tempo: bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: noite ainda fresca e em ascensão de dia. Ventos: de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade, forte por vezes, salvo a léste onde de instavel com chuvas passara a bom com nebulosidade variavel. Temperatura: noite ainda fresca e em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel, passando a bom com nebulosidade variavel nas regiões, serra e littoral, e bom nas demais zonas de São Paulo, bom com nebulosidade no Paraná e em Santa Catharina e bom passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul. Temperatura: em ascensão. Ventos: de suesto a nordeste até Santa Catharina e do quadrante norte com rajadas no Rio Grande do Sul, frescos entre São Paulo e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1. ás 15 horas do dia 2

O tempo foi instavel á noite, isto é, com alternativas de bom e incerto e bom hoje com nebulosidade forte. A temperatura foi instavel. A's médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26.5 e minima 19.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.8 e minima 19.7, respectivamente ás 12 horas e 15 minutos e 6 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sueste a nordeste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 2 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos				
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas		
Manãos (X).....																	
Belém (X).....																	
São Luiz (X).....																	
Barra do Corda (X)																	
Grajahú (X).....																	
Therezina (X).....																	
Fortaleza (X).....																	
Quixeramobim (X)..																	
Sobral (X).....																	
Iguatú (X).....																	
Natal (X).....																	
Parahyba (X).....																	
Campina Grande (X)																	
Recife (X).....																	
Pesqueira (X).....																	
Goyanna (X).....																	
Garanhuns (X).....																	
Fernando Noronha..	760.5	0.2	27.0	1.0	SE	8	5b	P. Vgs.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B		
Maceió (X).....																	
Pão de Assucar (X)																	
Collegio (X).....																	
Sant'Anna do Ipanema (X).....																	
Aracaju (X).....																	
Propriá (X).....																	
Ondina (São Salvador) (A).....																	
Barra do Rio Grande (X).....																	
Caetitê (X).....																	
Ilhéos.....	62.5	-0.1	28.0	2.0	E	2	5b	Tranq.	I	29.0	23.0	0.0	B	B	I		
Porto Seguro.....	62.1	-0.1	15.0	—	NE	2	9b	Tranq.	M	27.0	23.0	1.0	I	A	A		
Bello Horizonte....	61.7	—	22.0	—	NE	5	9e	—	B	22.0	16.0	0.0	I	B	I		
Januaria (X).....																	
Theophilo Ottoni (X)																	
São Lourenço.....	62.0	—	20.0	—	C	0	5b	—	I	26.9	15.0	0.0	I	I	I		
Cambuquira.....	61.1	—	19.0	—	E	2	9b	—	I	24.0	15.0	0.0	I	B	I		
Passa Quatro (X)...																	
Poços de Caldas (X)																	
Juiz de Fóra.....	63.5	-0.2	18.1	0.0	N	2	9b	—	I	21.0	17.0	1.0	I	I	A		
Goyaz.....	761.9	—	24.0	—	C	0	2b	—	I	32.0	20.0	24.0	I	Ao 2	I		
Catalão (X).....																	
Cuyabá.....	758.8	0.0	26.0	-1.0	NW	2	9b	—	I	34.0	23.0	0.0	B	I	B		
Corumbá.....	57.7	-1.0	28.0	1.0	SE	2	9a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	I	B		
Aquidauana.....	56.7	—	29.0	2.0	N	2	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	I	B		
Matto Grosso (X)...																	
Victoria (X).....																	
C. do Itapemirim....	66.6	-0.8	19.0	0.0	C	0	9b	—	lo	21.0	17.0	11.0	lo	lo	lo		

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 12 de outubro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Total de chuva em m/m	Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas
Capital Federal.....	64.1	-1.1	21.0	0.0	NW	2	5b	Chão	I	24.0	20.0	0.0	I	I	I
Campos.....	64.3	-0.8	22.0	1.0	E	2	9b	—	Mo	24.0	19.0	1.0	A	A	Ao°
Parahyba do Sul....	63.2	—	22.0	—	CC	0	9b	—	I	25.0	18.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	65.4	2.9	18.0	0.0	C	0	9b	—	I	21.0	15.0	1.0	A	I	A
Petropolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	62.5	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	17.0	—	I	I	I
Therezopolis.....	63.6	-0.4	20.0	3.0	W	2	9b	—	I	20.0	15.0	6.0	Ao°	Ao°	A
Cabo Frio.....	65.0	-0.8	24.0	2.0	NE	2	—	Chão	—	24.0	20.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	63.6	-1.4	24.0	2.0	S	2	5b	Chão	I	24.0	19.0	0.0	I	I	I
S. Paulo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	63.3	—	23.0	—	C	0	9b	P. vgs.	I	25.0	20.0	2.0	A	I	I
Ribeirão Preto.....	58.3	—	24.0	—	E	2	9a	—	B	28.0	19.0	0.0	E	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	62.0	—	20.0	—	SE	2	5a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguá.....	63.9	-0.6	23.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	26.0	—	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	61.8	—	19.0	—	E	2	2a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	68.9	—	21.0	—	N	5	5b	P. vgs.	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	68.2	-1.3	22.0	0.0	S	5	9b	Chão	I	24.0	19.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre.....	61.2	—	20.0	—	C	0	5e	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	58.8	-3.3	20.0	2.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá com 35°.0

As temperaturas minimas verificaram-se em Faxina e Guarapuava com 11°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☼; chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡≡≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡≡≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — Devido á falta absoluta dos despachos telegraphicos á essa zona, não foi possível elaborar a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado em Minas, bom em Matto Grosso e instavel com chuvas no Espirito Santo, Estado do Rio e Goyaz, tendo trovejado em pontos desse ultimo Estado. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto no Estado do Rio, Espirito Santo e Goyaz e ligeiramente perturbado em Minas e Matto Grosso. A temperatura foi emigeral estavel. Os ventos sopraram fracos e variaveis.

Zona Sul — Dos poucos despachos telegraphicos recebidos de localidades do Paraná e Santa Catharina o tempo foi bom, tendo se conservado assim até ás 9 horas de hoje. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em Florianopolis e São Francisco, onde sopraram rajadas frescas. Dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, poucos foram os despachos recebidos, nos impossibilitando de organizar a synopse

Nota — O serviço telegraphico foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	23.9	—	24.8	27.6	(X) 25.4	—	—	27.7	28.4	27.7	—	—	(X) 25.2
Minima.....	16.2	—	19.0	20.0	20.0	—	—	19.5	19.5	19.4	—	—	19.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema.....	0.61	0.00	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.40	-0.03	São Francisco.....	1.00	0.45
Caçapava.....	0.80	-0.10	Januaria.....	2.00	0.44
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guarátinguetá.....	1.00	—	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.60	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.57	-0.03	Remanso (X).....		
Anta.....	1.22	-0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.90	0.01	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.60	0.30	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.12	0.24	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 1:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indayal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau.....	1.30	—	Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhoá (X).....			Altamira (X).....		
			Manãos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 1 — Não foi feita a tendencia por falta de informações hydrometricas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Não foi feita a tendencia por falta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 1] — Não foi feita a tendencia por falta de informações hydrometricas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Oliúda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	NNE 11	N 7	NNW 3	WNW 2	W 1	—	—	—	2.450 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.00	NNE 2	ENE 4	ENE 6	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 5	ESE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Santos (X).....	9.30										
Curityba.....	9.30	ENE 2	NNE 3	ENE 2	NNE 4	N 3	E 3	SSW 3	—	4.950 ms.	
Florianopolis.....	9.30	N 8	NNW 11	NNW 10	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Telegraphos, expedirá malas pelos seguintes pa-
quetes:

Hoje:

Flandria, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 ½; idem, idem, com porte duplo até ás 7; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para

registrar até ás 9; cartas para o interior da Republica até ás 10 ½; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Itahiti, Bahia e demais portos do Norte, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10; cartas para o interior da Republica até ás 11 ½; idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Amanhã:

Mantiqueira, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10; cartas para o interior

da Republica até ás 11 ½; idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela... Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemânia, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na... Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	\$372	\$371
Sobre Italia	—	\$500
Sobre Allemanha	—	2\$270
Sobre Portugal	—	\$431
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hepanha	—	1\$080
Sobre Suissa	—	1\$850
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	9\$420	9\$500
Sobre Montevideo	—	7\$700
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$340
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—

Sobre Hollanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000 5\$190

Bolsa

Apolices do Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.	500\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	737\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	733\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	719\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %..	950\$000
Apolices do Emprestito Municipal de 8 %, ao per- tador (Decreto n. 1.933)	190\$000
Banco do Brasil	440\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	250\$000
Companhia Docas de Santos, port.	258\$000

Vendas por alvará

10 apolices do Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.	500\$000
7-16 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
17-40 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	735\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel adoda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
3 de novembro de 1930	194:196\$369	92:667\$516	101:528\$853	480:944\$408	582:473\$261
Diferença para mais em 1930.	194:196\$369	92:667\$516	101:528\$853	480:944\$408	582:473\$261
Receita do mez:					
De 1 a 3 de novembro de 1930.	306:450\$959	135:457\$981	170:993\$578	703:023\$807	874:017\$385
De 1 a 3 de novembro de 1929.	327:873\$047	140:614\$704	187:258\$343	642:187\$353	829:445\$696
Diferença para menos em 1930.	21:422\$088	5:157\$323	16:264\$765	60:836\$154	44:571\$089
Receita:					
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1930	108.070:252\$597	44.597:910\$121	63.472:342\$476	231.463:153\$527	291.935:496\$003
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1929	159.608:869\$291	64.800:321\$515	87.808:547\$776	295.943:008\$359	383.751:646\$435
Diferença para menos em 1930.	44.538:610\$694	20.202:411\$394	24.336:205\$300	64.479:914\$832	88.816:120\$432

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada em 1 de novembro de 1930	231:159\$085
Arrecadada em 3 de novembro de 1930	691:170\$869
	<hr/>
Em igual periodo de 1929	825:629\$954
	<hr/>
Diferença para mais em 1930	436:113\$738
	<hr/>
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de novembro de 1930	160.657:575\$126
Em igual periodo de 1929	180.724:965\$523
	<hr/>
Diferença para menos em 1930	20.067:389\$379

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

Faço publico que, de conformidade com as condições do edital de 23 de outubro corrente, publicado a fls. 20.129 e seguintes do *Diario Official* de 26 deste mesmo mez, serão recebidas nesta directoria, ás 14 horas do dia 12 de novembro vindouro, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Gazolina e kerozene (2ª concurrencia); 17 — Material de electricidade; 18 — Louças e porcellanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres e 21 — Ferragens e artigos de ferragista.

Directoria da Contabilidade, em 28 de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino**ADIAMENTO DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director geral faço publico que, em fórma da 10ª condição do edital de 4 de outubro corrente, publicado no "Diario Official", de 5 do mesmo mez, foi encerrada, ás 15 horas do dia 22 do mesmo mez, a inscripção dos candidatos ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — travesseiros; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, porém, adiada para ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de novembro a formalidade da abertura das propostas das fir-

mas inscritis na alludida concurrencia.

Departamento Nacional de Ensino, 22 de outubro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Bibliotheca Nacional**DIREITOS AUTORAES****Mez de outubro**

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 5.026 — Requerido pelos autores Speers & Comp. "Contabilidade avicola" — Primeira edição — Um volume impresso em S. Paulo, em 1930.

N. 5.027 — Requerido pela proprietaria, a Companhia Artistica Americana, S. A. "Manual de vendas", Por V. F. Stamm. Um volume, impresso no Estado de S. Paulo, em 1930.

N. 5.028 — Requerido pelo autor, Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça. "Tratado de Direito Commercial Brasileiro", segunda edição refundida e ampliada. Vol. I — Livro I — Dos actos de commercio. Um volume, impresso nesta Capital, em 1930.

N. 5.029 — Requerido pelo proprietario João Quadros Junior, "A Noite", jornal semanal — Anno I, n. 4, de 19 de setembro de 1930. Um avulso, impresso em São Paulo.

N. 5.030 — Requerido pelo autor Henrique Martiniano Waldheim "Um segredo de contabilidade e de augmento de lucros". Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1930.

N. 5.031 — Requerido pelo autor Tobias Diogenes Travessa. "Vida de Deus" — Revelações — Livros VI e VII. Um volume, impresso nesta Capital, em 1930.

N. 5.032 — Requerido pela autora Maria Clara Camara de Menezes Lopes. "Apontamentos de theoria musical, conforme o programma do Instituto Nacional de Musica do Rio de Janeiro". Um volume, impresso em Paris, em 1930.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 1 de novembro de 1930. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Distrito Federal

Convido a reassumir o exercicio do cargo de commissario de 2ª classe Joaquim Albano, que se achava á disposição da Mesa do Senado Federal, sob pena de incorrer nas disposições regulamentares, em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1930. — O chefe de Policia, coronel *Klinger*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 28 de fevereiro de 1928, exarado no processo n. 45.396, de 1923, será levado em hasta publica, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no dia 20 de novembro, ás 12 horas, terreno lote n. 138, situado á Estrada Geral de Santa Cruz, com a area de 7.568m²; medindo pela frente 44m, fundos 44m, lado direito 176m, e lado esquerdo 176m. Confronta ao N. E. com

a Estrada Geral de Santa Cruz; ao N. O. com o lote n. 137 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado a Honorio dos Santos Pimentel; á S. E. com o lote n. 139 da Estrada Geral de Santa Cruz, devóluto; á S. O. com a rua Fernandes. O fôro, annual, fixado para esse terreno será de 37\$500, o lance da arrematação versará sobre a joia minima de 100\$000. (Proc. n. 55.571, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 1 de novembro de 1930, enviada aos Correios:

Dr. Americo Pereira da Silva Pinto.
Angus Frederick Hiltz.
Anton Richard Ludovig Ommundsen.
Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio Duarte Filho.
Armino Peixoto de Lima.
Alfredo Pereira da Fonseca.
Arthur Gonçalves Ribeiro.
Adriano Santos.
Dr. Adelino Magalhães.
Alfredo Colombo.
Antonio Pereira da Cunha.
A. Memoria e F. Cuchel.
Abilio Corrêa & Comp.
Affonso Casali.
Companhia Mercantil Kosmos.
Companhia Nacional de Imoveis Urbanos.
Carlos dos Santos.
Companhia Madeiras Nacionaes Rio Doce S. A.
Carlos Mello.
Cleto Moraes Costa.
Corrêa de Mattos & Comp.
Colombo A. Portella.
Domingos Carneiro.
Emprego de Lactinios de Juiz de Fora Ltda.
Fogliati & Comp.
Francisco Moura Brasil.
Joaquim dos Santos Scapellato.
Joaquim Ferreira Pinto.
Joaquim Oliveira.
José Alves da Motta.
Joaquim Mendes Ramos.
Joaquim da Cunha Cardoso.
Joaquim Sá Fernandes.
Joaquim Vicente da Costa.
Joaquim Marques da Silva.
Joaquim M. Magalhães Pereira ou Silva.
Joaquim Moreira da Silva.
Joaquim Pinto Ramalho.
Joaquim da Silva Ramos.
Joaquim Marques Nunes.
Jacob Kosinski.
José Pinto Durães.
José Pereira Duarte.
José Beaz Dourado.
Joaquim Dias Cardoso.

Joaquim Augusto Soares da Cunha.
 Joaquim Pinto Magalhães.
 J. Martins & Rocha.
 J. Pinheiro Irmão & Comp.
 José Signoretti.
 Joaquim Barbosa Garcia.
 Joaquim Gonçalves.
 Joaquim Teixeira Magalhães
 José Manoel do Valle.
 José Francisco de Oliveira.
 José Torreira Ribeiro.
 José Donalde.
 Joseph Kury.
 Jules Léon Dreyfus.
 João Monteiro Duarte.
 Laurent Donguy.
 Luiz da Costa Vieira.
 Luiz Teixeira & Comp.
 Léon Abran.
 Luiz Caetano da Silva.
 Leopoldina Railway.
 Luiz Grentener.
 Léon Dreyfus.
 Miguel Garcia Martins.
 Manoel Alves Cerejo.
 Mario Bozzano.
 Manoel Irmãos Mattos de Souza.
 Manoel Nunes Garcia.
 Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro
 Porto d'Ave & Comp.
 Porto d'Ave & Comp.
 René Levy Boschen & Comp.
 RCA Brasil Inc.
 Souza Baptista & Comp.
 Simão, Matheus & Comp.
 S. A. Lameiro.

Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada "S. Cobraz".
 S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Tito de Souza Mello.
 Thomas Mure Kentish.
 Theodore Cestman.
 Thelmo Fiuza da Cunha.
 Turbutt Marques Lisboa Wright.
 Teixeira & Anselmo.
 Thomaz Vieira Gonçalves.
 Tancredo Tillemont Pontes.
 Thomé Ataulpha Guimarães.
 The Dental Manufacturing Co. Ltd.
 W. Motta & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1926:
 Supplemento:
 F 918, Meziat — Armando de Mello, rua Castro Barbosa n. 33.
 Q 2.872, Oliveira — Angelino de, rua Araujo Lima n. 18.
 Ex-officio 13.977, Simões Filho—Manoel, rua Dr. Felix da Cunha n. 112.
 Exercício de 1929:
 L 3.899, Baptista — Antonio Ferreira, rua Andradas n. 93/5.
 U 2.661, Barreto — Antonio van Erven de Mello, rua Alcindo Guanabara numero 22.
 E 38.903, Camara Junior, Antonio Alves, rua General Roca n. 188.
 R 2.427, Cardoso — Mauricio Graccho, rua Ipanema n. 53.
 T 534, Guinle — Octavio (Dr.), avenida Rio Branco n. 185.
 Q 3.295, Massa — Manoel de Souza, rua Miguel Cervantes n. 62.

Q 4.427, Motta — Benjamin Augusto Souza, rua Exaristo da Veiga n. 19.
 L 5.853, Pfister — Affonso, rua Buarque de Macedo n. 70.
 3.058, Portella — Allivo Dolabella, avenida Rio Branco n. 133, 3º andar.

Supplemento:

B 1.212, Fontan — Avelino Sotelina, rua Tavares Bastos n. 76.
 A 2.324, Jermann — Jeno, rua Alice n. 434.
 R 230, Mottin — João, rua S. Clemente n. 454.
 A 2.830, Souza — José Joaquim de, rua do Senado n. 287.

Exercício de 1930:

L 4, Abilio Aguiar & Irmão, rua Maria José n. 182.
 E 16.498, Almeida — Annibal Borges de, praça da Republica n. 229.
 E 12.309, Almeida — João Ferreira de, rua Copacabana n. 656, fundos.
 E 26.669, Antonio Joaquim Vieira & Comp., rua Senador Euzebio n. 156 A.
 E 7.990, Arieta & Comp., rua Alfandega n. 165.
 E 28.229, Bacellar — José Nicolau Pereira Santos, rua Luiz Barbosa n. 93.
 E 2.101, Baptista & Marques, estrada Nova da Pavuna n. 128.
 E 20.977, Barroso — Antonio Celso, rua Passagem n. 48, casa IX.
 E 5.899, Binder — Ricardo, rua Fernandes Cunha n. 292.
 E 19.273, Bittencourt — Manoel Cardoso, rua Dias da Cruz n. 59, Meyer.
 E 26.576, Botelho — Adolpho, rua São Pedro n. 25.
 E 26.623, Braga — Antonio Sandoval, rua Assembléa n. 69.
 E 23.195, Braga — Arthur, rua Souza Barros n. 33.
 E 31.428, Braga — Manoel Cayres da Silva, rua Silva Pinto n. 124.
 E 28.068, Bruhns — Angeio, rua Paulino Fernandes n. 36.
 E 4.397, Brum — José, rua Hilario Gouvêa n. 80.
 E 36.666, C. H. Achenback, avenida Rio Branco n. 135, 4º andar.
 E 17.125, Camillo — Manoel, rua Ferreira Nunes n. 174.
 E 17.219, Campos — José, rua Carmo Netto n. 279.
 E 37.607, Campos Silva & Comp., rua General Polydoro n. 272.
 E 21.270, Caporazio — Salvador, avenida 28 Setembro n. 196, Boulevard.
 E 22.248, Cardoso & Almeida, rua Barão de S. Felix n. 12.
 E 436, Cardoso — Antonio, rua America n. 223.
 E 9.436, Cardoso — Antonio Gomes, rua Marechal Floriano n. 30.
 E 23.129, Carvalho — Alberto Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 319, casa 3.
 E 5.188, Castelliano — Vicente, rua Haddock Lobo n. 393.
 E 29.370, Aga do Brasil S. A., rua Dr. Antunes Maciel n. 31-3.
 E 27.756, Companhia Auxiliar de Vição e Obras, rua Frei Caneca n. 399.
 E 11.353, Companhia Internacional de Seguros, rua da Alfandega n. 48.
 E 4.304, Clare — Antonio Seraphim Fernandes, rua Visconde de Inhauma n. 66.
 E 18.790, Coscolla & Fernandes, rua Lavradio n. 3, sobrado.
 E 20.064, Cruz — Manoel Almeida, rua Senador Euzebio n. 68.
 E 21.585, Cunha — Alvaro Alves da, rua Goyaz n. 42, Engenho de entro.
 E 13.693, David, Fernandes & Comp., rua do Ouvidor n. 191.

E 4.672, Elias — Kamel, rua Senhor dos Passos n. 232.
 E. 17.214, Ennes — Fernando Gonçalves, rua Yuva Claudio n. 331.
 E. 32.614, Ewel — Otth, rua Andradas n. 44, loja.
 E. 14.202, Faullhaber & Irmão, rua Marechal Floriano n. 43.
 E. 28.902, Ferreira — Augusto da Silva, rua Francisco Eugenio n. 120.
 E. 6.502, Figueiredo — José Lopes de, rua Costa Lobo n. 110.
 L. 32, Girardin — Luiz, rua Quitanda n. 162.
 E. 17.230, Gomes — Custodio da Silva, rua Maria Amalia n. 5 A.
 E. 30.832, Gonçalves — Antonio, rua Abilio n. 13.
 E. 17.188, Gonçalves Filho — Antonio, rua Cosme Velho n. 162.
 E. 39.589, H. Spiesser & Comp. Ltd., avenida Rio Branco n. 43, II.
 E. 17.223, Leonardo — Virgilio Gonçalves, rua Bernardino Campos n. 37.
 E. 17.176, Leonardo — Virgilio Gonçalves, rua Gomes Serpa n. 1.
 E. 17.177, Leonardo — Virgilio Gonçalves, rua Manoel Victorino n. 135.
 E. 23.433, Lima — Florisbella Arantes da Silva, rua Ouvidor n. 69.
 E. 23.434, Lima — Nilo da Silva, rua Ouvidor n. 69.
 E. 23.135, Lima — Oswaldo Antonio da Silva, rua Ouvidor n. 69.
 E. 32.671, Lloyd Nacional S. A., avenida Rio Branco n. 106-108.
 E. 16.811, Lyrio — Carlos Lopes de Oliveira, rua do Carmo n. 39, 1º andar.
 E. 16.813, Lyrio — Oswaldo Lopes de Oliveira, rua do Bispo n. 104.
 E. 5.575, Machado — Bernardino, praça Estaleiro n. 115.
 E. 17.977, Mandim — Augusto Luiz, ladeira Madre de Deus n. 13.
 E. 13.724, Marsal Cury & Comp., rua Regente Feijó n. 130.
 E. 35.038, Nesi — F. J., avenida Mem de Sá n. 60.
 E. 33.738, Nielans Junior — Augusto, rua Almirante Alexandrino n. 1.847.
 E. 31.768, Paulo de Oliveira & Comp., travessa Navarro n. 32.
 E. 8.605, Pereira — Affonso Leonardo, rua Barata Ribeiro n. 505.
 E. 29.121, Pereira — José Fernandes, rua Lavradio n. 92.
 E. 37.587, Pinheiro — Joaquim da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 117, casa 3.
 E. 28.042, Purificação — Olympio Manoel da, rua Saccadura Cabral n. 117, casa 3.
 E. 6.135, Rodrigues — Antonio Olavo de Lima, rua Moura Brito n. 59.
 E. 35.345, Rodrigues & Comp., avenida Rio Branco n. 117-123.
 E. 38.587, Rodrigues Gomes & Comp., rua Ferreira Borges n. 10, Campo Grande.
 E. 5.728, Refundo Filho — Roque, rua Quitanda n. 153, 2º andar.
 E. 28.247, Sampaio — Carlos da Costa, rua Conceição n. 153.
 E. 26.285, Santos — Alberto Martins dos, rua Santa Alexandrina n. 42.
 E. 4.341, Santos — Alfredo Fernandes dos, rua Theophilo Ottoni n. 37.
 E. 26.610, Santos — Antonio Ferreira dos, rua Pereira de Almeida n. 51.
 E. 25.029, Santos — Antonio Lopes dos, rua Cosme Velho n. 104, casa 7.
 E. 35.866, Santos — Manoel Antonio dos, rua Dr. Garnier n. 119.
 E. 19.726, Saporoite Marques & Sicilia no, rua XV n. 33, Mercado.
 E. 11.970, Serpa — Manoel Thomaz, rua Uruguayana n. 75.

E. 8.829, Silva — Adriano Gambôa de Carvalho, rua Toneleros n. 257.

E. 20.662, Silva — Antonio Alves da, rua Cattete n. 148.

E. 12.132, Silva — Antonio Freire da, Senado Federal.

E. 28.241, Silva — Antonio Martins da, rua da Conceição n. 153.

E. 560, Soares & Silva, estrada do Norte n. 75.

E. 32.421, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Trabalho, rua Buenos Aires numero 52, 1º andar.

B. 17.228, Sophia — Manoel Ferreira, avenida Mem de Sá n. 175.

E. 29.658, Speranza — Pedro de, espólio, avenida Passos n. 99.

E. 18.825, Teixeira — Bernardino Luiz, rua Ouvidor n. 71-73.

E. 17.975, Vasco — José Duarte, la-deira Madre de Deus n. 13.

E. 35.901, Walter — Miguel, rua General Camara n. 129, 1º andar.

E. 16.594, Watteau — Roberto, rua General Camara n. 82.

Supplemento:

B. 7.476, Azevedo — Raul, rua Visconde de Silva n. 64.

D. 1.715, Belem — Francisco José, rua Marquez de Abrantes n. 222.

D. 1.428, David — José Pereira, rua Dr. Luiz Teixeira n. 3.

D. 1.426, Freire — Antonio Ferreira de Azevedo, rua Barão da Torre n. 246.

A. 4.461, João Santos & Comp. Ltd., rua 7 de Setembro n. 162.

B. 4.730, Lima — Antonio da Rocha, rua S. Clemente n. 373, Botafogo.

A. 197, Maya — Raymundo Ottoni de Castro, rua Pinheiro Machado n. 68.

D. 1.696, Miranda — Aquilada Rocha, rua Haddock Lobo n. 35.

D. 1.767, Pealoug — André, rua Uruguayana n. 14-16.

B. 635, Pupo — Odilon de Salles, rua Fontes Corrêa n. 20, Andaraí.

B. 6.306, Rambo — Preston Ambrose, avenida Rio Branco n. 257, 1º andar.

A. 4.495, Soares — José, rua Senador Pompeu n. 42.

D. 3.394, Souza — Aminto de, cruzador Bahia.

E. 34.566, Brun — Sival da Silveira, rua General Camara n. 211.

E. 15.695, Calver — Stanley Cyril, rua Miguel de Paiva n. 210.

E. 31.534, Carvalho Junior — Severino Velloso de, rua Uruguay n. 259.

E. 34.364, Glaer — Silvino, rua Carolina Machado n. 190.

Supplemento:

B. 5.020, Brito — Sebastião Gonçalves de, rua Candido Mendes, n. 12.

B. 5.500, Nalfitano — Salvador, rua Nabuco de Freitas n. 183.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral,

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, den-

fro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega de Nietheroy

EDITAL DE PRAÇA N. 4

De ordem do Sr. Inspector faço publico, para conhecimento dos interessados que serão postas em leilão na porta principal desta Alfandega á rua Barão de Amazonas 127, e arrematadas, livro de direitos, por quem maior lance offerer sobre a avaliação, no dia 5 de novembro proximo, ás 14 horas, as mercadorias abaixo mencionadas, apprehendidas por contrabando pela policia civil desta Capital, visto haver passado em Julgado a sentença proferida no respectivo processo administrativo: tecidos não especificados: lisos, de seda pura, medindo 149 metros, e pesando liquido tres kilos e seiscenas grammas. O arrematante entrará para os cofres desta Alfandega, no acto de assignar o competente termo de arrematação, com o signal de 20 %, importancia que será deduzida do preço da arrematação, e pagará 6 % sobre o lance offerido de commissão aos funcionarios do leilão.

Alfandega de Nietheroy, 3 de novembro de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O chefe da 1ª Circumscipção de Recrutamento da 1ª Região Militar faz saber: que os sorteados abaixo declarados e que foram isentos do serviço do Exército, na forma do ar. 124 do Regulamento do Serviço Militar (arrimo de familia em tempo de paz), não tendo renovado as provas de continuarem a ser arrimos de pessoas de familia, devem se apresentar á sede desta Circumscipção até o dia 12 de novembro proximo vindouro, visto se acharem comprehendidos nas disposições dos §§ 3º e 5º do art. 119 do citado regulamento, que regem o assumpto:

Primeiro Distrito — Classe de 1902

Francisco Pinheiro Requião, filho de Francisco Pinheiro Requião.

Alberto Alves Ramalho, filho de José Alves Ramalho.

Horacio de Albuquerque Cordovil, filho de Horacio Cordovil da Siqueira Mello.

Segundo Distrito — Classe de 1902

Omar Faria, filho de Francisco Clemente Correa raria.

Anilio Cordeiro Soares, filho de Theodoro Soares Silva.

João Moraes Machado, filho de João Moraes.

Leovigildo Magno Coelho, filho de Joaquim Magno Coelho.

Roberto Alves Ferreira, filho de Arthur Alves Ferreira.

Classe de 1903

Adhemar Paulista dos Santos, filho de Bathazar.

Antonio Cavalheiro da Costa, filho de Antonio Cavalheiro da Costa.

Antonio Simões Conceição Junior, filho de Antonio Simões Conceição.

Lourival de Lauro, filho de Ricardo de Lauro.

Moacyr Pitta de Albuquerque, filho de Cactano Pitta Albuquerque.

Jayme de Jesus Cruz, filho de Alfredo Cruz.

Classe de 1904

Manoel Leopoldino Corrêa, filho de Roza Maria Leopoldina.

Classe de 1907

Oswaldo Maia Cossenza.

Adelino de Olivera Costa.

Terceiro Distrito — Classe de 1902

José Manoel dos Santos Ventura, filho de Manoel Vicente.

Roberto Bastos da Silva, filho de Antonio Dias da Silva.

José Aguiar, filho de João Aguiar.

Norton Cruz, filho de Eduardo Cruz.

Antonio Bilangier, filho de Antonio Bilangier.

Classe de 1903

João, filho de Antonio Domingos Pereira Prista.
Aguinaldo Teixeira da Costa Braga, filho de Ismael Dias Braga.

Classe de 1904

José Vicente Ferreira Filho, filho de Maria-da Glória Oliveira.

José Miranda Campos, filho de Bernardino José Oliveira Campos.

Classe de 1906

Francisco, filho de Horacio Costa Moura.

Quarto Districto — Classe de 1902

Octavio Domingos Leal, filho de Francisco Pereira Maciel.

Narbal Morins dos Guimarães Peixoto, filho de Antonio Ribeiro dos Guimarães Peixoto.

Antonio Gomes da Costa Netto, filho de Antonio Gomes da Costa Junior.

Classe de 1903

Luiz Jorge Ferreira, filho de José Ferreira Praça.
Washington de Almeida, filho de Mucio Teixeira de Almeida.

Quinto Districto — Classe de 1902

Alberto Lasry, filho de Isaac Lasry.
Leopoldo Duarte de Souza, filho de Antonio Malaquias de Souza.

Classe de 1903

Americo Vespucio Pedro Paulo Vetere, filho de Vicente Vetere.
João Simplicio da Silva, filho de João Simplicio da Costa.Romualdo Villardi, filho de José Villardi.
Luiz Gonçalves de Souza, filho de Antonio Gonçalves de Souza.

Classe de 1904

Djalma C. Lincoln, filho de Octavio Lincoln.
José Antonio Queiroz, filho de Mareilino Antonio de Queiroz.
Virgilio Gnazzo, filho de Antonio Gnazzo.
Moacyr Oliveira, filho de Manoel Oliveira

Classe de 1905

Manoel Ferreira da Rosa, filho de Manoel Ferreira da Rosa.
Aldemiro Fernandes de Souza, filho de José Fernandes de Souza.
João Antonio Lopes Coelho, filho de Antonio Lopes Coelho.

Classe de 1906

Armando Vetere, filho de Vicente Vetere.
Nelcio Oliveira Filho.

Sexto Districto — Classe de 1902

Albino Antonio Gomes, filho de Manoel Antonio Gomes.

Classe de 1903

Jayme Coelho de Oliveira, filho de Manoel Coelho de Oliveira.
Salvador Virgilio, filho de Pedro Virgilio

Classe de 1904

Alvaro Gonçalves Peres, filho de Manoel Fernandes Gonçalves.

Classe de 1905

David Lemos, filho de Petra Maria Lopes.

Classe de 1906

Manoel Cavassa Filho, filho de Manoel Cavassa.

Classe de 1907

Alcyrio Poceiro Fontan.

7º Districto — Classe de 1902

Alfredo Augusto Alves, filho de Alfredo Cesar Alves.
Francisco Octaviano de Castro.
José Toledo Lanzaatti.
Adhemar Vaz de Carvalho.

Classe de 1903

Sylvio Valerio Carvalho.
Lucio Christovão da Silva.
Didimo B. Silva.
Bernardino Ferreira dos Santos.
Oswaldo Capelli.
Rumberto Pellegrini.

Classe de 1905

Augusto Viveiros de Vasconcellos.
Waldemar do Amaral, filho de João Albino do Amaral.

Classe de 1906

Gilberto Domingos Souto.

Classe de 1908

Manoel Barreira, filho de Bernardo José Barreira.

8º Districto — Classe de 1902

Felix Francisco Holliet.
Paulo Costa Oliveira.
José Aives Escalleira.

Classe de 1903

Curio Rangel de Azevedo Coutinho.
Benedicto Cardoso.
Antonio Louzart Maciel, filho de Alvaro Augusto Maciel.
Edgard de Alcantara Barbosa.
Armando Martins Ribeiro
Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

Mauricio Cirne de Oliveira

Classe de 1906

Adelino Vieira.

9º Districto — Classe de 1902

Lauro Manoel Fernandes.
Alcides Vianna.
Gabriel, filho de Gabriel de Oliveira
Antonio Saint Martin.

Classe de 1903

Joaquim Coelho.

Classe de 1906

José Pereira Braga.

10º Districto — Classe de 1902

Giacomo D'Angelo Filho.

Classe de 1903

José Plinio Fernandes.
José Rosa Junior.
Menotti Ciodoro.
Miguel, filho de Antonio Fonseca e Silva.
Antonio, filho de Joaquim Soares Vinagre.

Classe de 1904

Alvaro da Costa Ayres, filho de José da Costa Ayres.

Classe de 1905

Euclides Paschoal dos Santos.

Classe de 1906

Milton, filho de Affonso Dias
Raymundo Cacitori Lyra.

11º Districto — Classe de 1902

José Cardoso Valente.
Fausto Bastos Lopes.
Albino Mendes Ribeiro
Manoel Assis Lopes.

Classe de 1903

Antonio Carlos Fernandes.

Classe de 1904

José Americo Frani.
Francisco Palmeira.

Classe de 1905

Nectavino Pereira Pinto de Mello.
Jayme José Pereira.

12º Districto — Classe de 1902

João Coelho da Costa.
José Verissimo da Silva.
Pedro Guimarães.
Diniz Rocha Gomes.
Bernardino Land Veiga.
Waldemiro Borges de Medeiros.

Classe de 1903

Anisic Peixoto da Silva.
Antonio Granado.
Arnaldo Coelho Duarte.
Gastão Orleans Vianna.
Jorge de Souza.
Octavio Lopes da Cruz.
Raymundo Porfirio Bessa.
Rubens Xavier Esteves.
Guilherme B. Serra.
Jayme de Carvalho Teixeira Chaves.

Classe de 1904

Alexandre Eboli.
Claudio Julio Toussaint.
Hugo Autran.
Pedro Americo Perrotta.
Oswaldo Salles Guerra.
Eurico Fernandes Guimarães.
Mario Moreira da Cunha, filho de Domingos Moreira da
Cunha.

Classe de 1905

Alfredo Antunes Pereira
Paschoal Fellipelli.

Classe de 1906

Nercio Sturne

DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

Classe de 1902

Augusto Corrêa
Domingos Jorio.
Julio da Silva Fonseca.
Manoel Augusto Pereira Filho.

Classe de 1903

Annibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira.
Claudionor Pinto dos Santos.
Luiz Izoldi.
Augusto Xavier de Lima.
Francisco Fernandes Abranches.
Jair Lopes dos Santos.
José Guilherme, filho de José Pereira.

Classe de 1904

Adelino, filho de Augusto Ferreira dos Santos

Classe de 1905

Amadeu Gorguho.
Miguel Rosa, filho de José Rosa.

Classe de 1907

Manoel Ferreira Lopes.

Classe de 1908

Oswaldo Ferreira Abreu, filho de José Ferreira de Abreu.
Armando Ferreira Peixoto.

14º districto — Classe de 1902

Adalberto dos Passos Cruz Costa
Angelo Stelch Golino.
Waldemar de Souza Lopes.
Arnaldo Leite de Souza.

Classe de 1903

Bonifacio Pinoquete

Classe de 1904

Mauricio, filho de Manoel Gocalves Regaffe.
Waldemar Francisco Guimarães.

Classe de 1905

Iberê Gomes Grosso

Classe de 1906

Valentim de Oliveira.

Classe de 1907

Raul Cardoso da Costa.
José Ary Moreira de Rezende.

15º districto — Classe de 1902

Manoel Anacleto da Fonseca
Hugo Tavares Dias Pessoa.
Manoel Pimenta.

Classe de 1903

José da Silveira.
Luiz Villa.

Classe de 1904

Manoel Telles de Oliveira.

16º districto — Classe de 1902

Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho.
José, filho de Francisco José Medeiros
Antonio Valentim Schoemverth.

Classe de 1903

Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
João Moraes Silva.
Luiz, filho de José Gamô.

Classe de 1904

Fernando Teixeira.

Classe de 1905

José Dias.
Armando Rodrigues dos Santos.
Francisco de Paula Almeida.

17º districto — Classe de 1902

Ernesto Cabral.

Classe de 1903

Agenor da Silva Rocha.
Mario Santos Paes.
Frederico Carlos Arnold.
Mario Gomes do Amaral.
Alcides Assumpção, filho de Anacleto Pereira de Assumpção.

Classe de 1904

Arlindo Lopes Ferreira.
Carlos Rossi de Figueiredo.

Classe de 1905

Luiz Lodi Batalha.

Classe de 1907

José Clap, filho de José Clap.

18º districto — Classe de 1902

Roberto Borges da Silva Santos
Feliciano dos Santos Paixão.
Coaracy Martins, filho de Antonio Martins.

Classe de 1903

Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira.
Dermeval da Fonseca Neto.
Alvaro Simões.
Ernani Teixeira Dantas.
Jurandy José Rodrigues.

Classe de 1904

Afonso Anglada, filho de Julio Anglada.
Adalberto de Souza Braga.
Miguel Palhares Malafaia.
Jarbas do Nascimento e Silva.
Domingos da Natividade Cunha.
Olavo Guimarães.

Classe de 1905

Manoel Gonçalves Miranda.
Antonio Neves Pereira.
Archimedes dos Santos Mendonça.

Classe de 1906

Alcibiades Rodrigues Neves.

Classe de 1908

Luiz Cordoni.

19º districto — Classe de 1902

Armando Lopes.
João Damasceno Thiago Gomes.
Julio Francisco Martins.

Classe de 1903

Francisco Antonio Maria.
João Cordeiro de Andrade.
Oswaldo de Andrade Queiroz.
Oswaldo Iorio.
Noé Hoppe Mathias

Classe de 1904

Francisco de Carvalho
Manoel Bastos.
Humberto Rodrigues Castro, filho de Victorino Rodrigues Castro.

Lincoln de Moraes.
Alcides Pereira, filho de Manoel José Pereira Junior.
Luiz Ribeiro Torres.
Oswaldo Hoffman.

Claudionor Bittencourt Coelho, filho de João Cardoso Coelho.

Classe de 1905

Luiz dos Santos Lopes.
Argentino Muniz.

Classe de 1906

Francisco Augusto Laranja.

Vigesimo districto

Classe de 1902

Joaquim de Vasconcellos Pereira.
Manoel Pedro, filho de Benta Maria da Costa.

Classe de 1903

Antenor da Cunha.
Alvaro Pinho.
Paulo Gurgel de Lima.
Waldemiro de Almeida Possinhas
Benedicto Teixeira da Silva.
Duillo Feze.
Sebastião Dias de Souza.

Classe de 1904

Jayme Marinho.

Classe de 1905

Belizario Rodrigues Cavalcanti.

Classe de 1906

Augusto Pedro da Motta.

Vigesimo primeiro districto

Classe de 1902

Miguel Pereira dos Santos.

Classe de 1903

Raphael de Carvalho.

Classe de 1907

Luiz Gervasoni Filho.

Vigesimo segundo districto

Classe de 1903

Manoel Pereira Martins.
Angelino Rodrigues Marques.

Classe de 1907

Lauriano Clandino dos Anjos.

Vigesimo terceiro districto — Classe de 1902

José Ferreira Lara

Vigesimo quinto districto

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Eduardo Antonio.
Ismar Araujo Gama.

Classe de 1903

Dalmacio Martins

Vigesimo sexto districto — Classe de 1903

Lauro Oberlander.
José Caetano Bueno Horta Filho.

Vigesimo oitavo districto — Classe de 1907

Antonio Farias Pereira.

Capital Federal, 31 de outubro de 1930. — Jorge Duarte de Oliveira, capitão, chefe da 2ª secção.

Observações — Desta relação foram cancellados doze sorteados, sendo um da pagina 2, dous da pagina tres, um da pagina seis, um da pagina sete, um da pagina oito, dous da pagina nove, um da pagina onze, um da pagina doze e dous da pagina treze.

Capital Federal, 31 de outubro de 1930. — Jorge Duarte de Oliveira, capitão, chefe da 2ª secção.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 24 do corrente mez, ás paginas ns. 20.082 a 20.083, que diz respeito á concurrencia publica para a venda de material considerado inútil para a Marinha.

Directoria de Fazenda (Commissão de Concurrencias) da Marinha, 28 de outubro de 1930. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de outubro findo, pagina n. 19.976, que diz respeito á concurrencia para fornecimento durante o anno de 1931, de artigos dos grupos "Açougue", "Dieta", "Combustível" e "Padaria", a se realizar na Escola de Grumetes e AA. MM. da Capital Federal, em Baptista das Neves.

Escolas de Grumetes e AA. MM. da Capital Federal, em Baptista das Neves, 3 de novembro de 1930. — *Belmiro de Oliveira Pinto*, capitão-tenente, commissario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro, fica convidado o engenheiro *Janot Pacheco*, ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a prestar contas da sua gestão naquelle cargo, no prazo de oito dias, sob pena de ser feita á sua revelia a tomada das mesmas contas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 1 de novembro de 1930. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Inspectoria Federal das Estradas**PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA**

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE UMA EDIÇÃO DE MIL VOLUMES DO RELATORIO DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, RELATIVO AO ANNO DE 1929.

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta, reunida, ás 14 horas, nesta Intendencia, a commissão de concurrencias, presidida pelo chefe da 1ª Divisão desta Inspectoria, engenheiro *Gustavo de Castro Rebello Koch*, declara este senhor aberta a concurrencia publica para a impressão de uma edição de mil volumes do relatorio desta Inspectoria, referente ao anno de 1929, tendo se apresentado como licitantes

apenas os Srs. *Dias, Guimarães & Comp.*, que foram considerados idoneos, sendo a sua proposta immediatamente aberta e rubricada pela commissão de concurrencias. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, vae assignada pela commissão de concurrencia e por mim, *Oswaldo Simões Corrêa*, 2º escripturario desta inspectoria, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — *Gustavo de Castro Rebello Koch*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*. — *José A. Burlamaqui*. — *Oswaldo Simões Corrêa*.

Processo n. E. 467-30. Inspectoria Federal das Estradas — Intendencia. Confere. Rio, 3 de novembro de 1930. — *Oswaldo Simões Corrêa*, escripturario.

Proposta que fazem *Dias, Guimarães & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 37, á Inspectoria Federal das Estradas, para a impressão de uma edição de 1.000 (mil) volumes, do relatorio desta Inspectoria, relativo ao anno de 1929, por 21:500\$000 (vinte e um contos e quinhentos mil réis). Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia publica, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — *Dias, Guimarães, & Comp.*

Inspectoria Geral de Illuminação**PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA**

De ordem do senhor doutor inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de outubro proximo passado, foi de \$609,73 por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de \$868,87 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 5 19/64, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 3 de novembro de 1930. — Pelo secretario, *José Ramalho*, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Silva Pinto n. 87, 9\$411.

Proprietario, rua General Rocca n. 64, 28\$635.

Proprietario, rua Araujo n. 71, 27\$903.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 128, 6\$595.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 812, 49\$758.

Proprietario, rua Santa Carolina numero 44, 34\$933.

Proprietario, rua Birão de Mesquita n. 980, 14\$606.

Proprietario, rua Maxwell n. 48, 26\$657.

Proprietario, rua 18 de Outubro n. 78, 11\$303.

Proprietario, rua Uruguay n. 215, 10\$080.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 101, 16\$428.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 12\$029.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 98, 24\$972.

Proprietario, rua Boa Vista n. 105, 18\$474.

Proprietario, rua Garibaldi n. 67, 7\$764.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 125, 17\$816.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 120, 35\$525.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 154, 7\$722.

Companhia União, praia de São Christovão n. 72, 31\$970.

Proprietario, praia de São Christovão n. 13, 24\$956.

Proprietario, rua Anna Nery n. 198, 42\$495.

Proprietario, rua Conde de Porto Alegre n. 98, 23\$527.

Proprietario, rua Viuva Claudio n. 95, 10\$238.

Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 28\$637.

Proprietario, avenida New York n. 35, 17\$278.

Joaquim Henrique de Almeida, rua Paim Pamplona n. 94, casas I a IV, 45\$226

Proprietario, rua Bella n. 96, 23\$233.

Proprietario, rua Figueira de Mello n. 373, 38\$220.

Proprietario, rua São Christovão n. 376, 17\$813.

Proprietario, rua Escobar n. 67, réis 20\$356.

Luiz G. de Lima, rua Engenho Novo n. 9, 26\$630.

Proprietario, rua Alegria n. 249, réis 16\$434.

Proprietario, avenida dos Democráticos n. 7, 55\$978.

Proprietario, rua Emerenciana n. 32, casas VII-IX, 23\$914.

Proprietario, rua Avila n. 35, 22\$423.

Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 57-59, 123\$305.

Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 57-59, 24\$495.

Proprietario, avenida do Exercito numero 87, 14\$993.

Proprietario, rua São Christovão numero 394, 28\$745.

Proprietario, rua Sattamini n. 193, 17\$240.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 788, 28\$740.

Proprietario, rua Bomfim n. 39, avenida, 27\$373.

Proprietario, rua General Gurjão numero 154, 24\$490.

Proprietario, rua General Gurjão numero 151, 24\$390.

Proprietario, rua Carlos Costa n. 32, casas II e III, 11\$935.

José de Avelar Fernandes, rua General Bruce n. 80, 59\$915.
 Proprietario, praia do Cajú n. 10, 21\$459.
 Proprietario, rua Nogueira da Gama n. 21, 10\$555.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 455, 10\$873.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 254, 32\$807.
 Cervejaria Polonia, rua S. Francisco Xavier n. 175, 61\$265.
 Proprietario, travessa São Vicente de Paula n. 49, 24\$917.
 Proprietario, rua Couto Magalhães numero 37, 20\$327.
 Proprietario, rua Alegria n. 511, réis 23\$233.
 Proprietario, rua Amelia n. 22, 15\$152.
 Proprietario, rua Riachuelo n. 111 c. 1, 20\$311.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 458, 10\$982.
 Proprietario, rua Gonçalves Dias n. 25, 70\$715.
 Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 20, 11\$287.
 Proprietario, rua Santo Christo numero 204, 63\$250.
 Proprietario, rua General Pedra numero 439, 26\$268.
 Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 47\$794.
 Proprietario, rua Deolinda n. 12, 44\$047.
 Proprietario, rua Senador Euzebio n. 236, 23\$197.
 Proprietario, rua Senador Euzebio n. 218, 30\$266.
 Proprietario, rua do Rezende n. 101, 36\$744.
 Proprietario, rua Barão de São Felix n. 205, 31\$551.
 Proprietario, rua Riachuelo n. 213, 71\$457.
 Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 30, 15\$384.
 Banco do Brasil, rua 1º de Março numero 66, 13\$561.
 Proprietario, rua do Rosario n. 87, 47\$646.
 Proprietario, rua do Ouvidor n. 173, 43\$275.
 Proprietario, rua Barão de São Felix n. 430, 12\$134.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 50, 5\$017.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 34, 4\$705.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 124, c. 5, 5\$617.
 Proprietario, rua Fallet n. 20, 12\$929.
 Proprietario, rua Itapiru' n. 6, 5\$117.
 Companhia Força e Luz, ladeira do Senado n. 38, 44\$669.
 Proprietario, rua das Larangeiras numero 425, 12\$472.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 22\$722.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 27, 5\$617.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 226, 60\$875.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 129, 19\$435.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 304, 25\$043.
 Proprietario, rua Alice n. 74, 23\$972.
 Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 474, 13\$403.
 Proprietario, rua Ayres Saldanha numero 66, 18\$496.

Proprietario, Estrada D. Castorina n. 248, 9\$907.
 Proprietario, rua Frei Velloso n. 8, 43\$093.
 Proprietario, rua Barroso n. 84, 9\$080.
 Proprietario, rua São Clemente n. 191, 21\$010.
 Proprietario, praia do Pinto, n. 92, 49\$130.
 Proprietario, rua Paysandu' n. 15, 13\$422.
 Proprietario, rua Real Frandeza numero 216, 17\$879.
 Proprietario, rua Julio de Castilhos n. 60, 25\$599.
 Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 9, 8\$182.
 Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 20\$309.
 Antonio D. da Fonseca, rua General Severiano n. 50, 9\$259.
 Proprietario, rua General Garzon numero 34, 13\$489.
 Proprietario, avenida Ataulpho de Paiva n. 268, 14\$, 14\$817.
 Virginia Monteiro, rua São Clemente n. 20, 10\$229.
 João Jorge Junior, rua Barbosa n. 34, 23\$458.
 Proprietario, rua Farne de Amoedo n. 55, 7\$922.
 Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 50, 7\$922.
 Proprietario, rua Jardim Botânico numero 404, 6\$000.
 Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 41, 13\$261.
 Proprietario, rua Alvaro Borgth n. 18, 46\$020.
 Proprietario, rua Humaytá n. 458, 8\$182.
 Proprietario, rua Gomes Carneiro numero 54, 13\$129.
 Proprietario, rua Montenegro n. 29, 13\$227.
 Proprietario, rua Barroso n. 254, 20\$422.
 Proprietario, rua Lopes Quinta n. 86, 9\$404.
 Proprietario, rua Barão de Itamby n. 57, 4\$950.
 Secção de Expediente, em 30 de outubro de 1930.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscripção para o concurso ao cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.
 O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 13 de fevereiro de 1931, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres practicas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas practicas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publicã e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas practicas serão realizadas perante a comissão examinadora e constará de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2º. — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo entretanto permitido communicar com pessoa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

Paragrapho 3º — Terminadas as provas practicas, o candidato apresentará a comissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4º — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas practicas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada prova,

sor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remittida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1930

Aos 4 dias do mez de outubro de 1930 reuniram-se em assembléa geral ordinaria, de accôrdo com as convocações publicadas no "Jornal do Commercio de 3 de setembro de 1930 e "Diario Official" de 2 de outubro de 1930, os accionistas abaixo assignados. Acclamado para dirigir os trabalhos, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Dr. Mario de França Miranda, que convidou para secretarios os Srs. Antonio de Andrade Botelho e Bento de Andrade Lemos. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario que procedesse á leitura das convocações para a reunião desta assembléa, do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio encerrado em 30 de junho ultimo.

Concluida a leitura desses documentos, offereceu o Sr. presidente a palavra a quem della quizesse usar. Ninguém pedindo a palavra, foram submittidos á votação o relatorio da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal mencionados, verificando-se sua approvação. Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio a terminar em 30 de junho de 1931. Apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Membros effectivos: Drs. Guilherme Guinle, Eugenio de Andrade Dodsworth e Edgard Gomes Pereira; supplentes: Dr. Oscar Weinschenek, Dr. Benoni da Veiga e Antonio Wolfgang Floresta de Miranda. Pedindo a palavra, o Sr. commandante Luis Clemente Pinto fez ligeiras considerações sobre a marcha dos negocios sociaes e concluiu propondo, de accôrdo com o que acabara de expor, que a assembléa autorizasse a directoria a alterar, si e quando necessario, qualquer das clausulas do contracto de arrendamento da fabrica, com o objectivo de adaptar o mesmo contracto, da melhor maneira, ás condições do momento economico do paiz. O senhor presidente manifestou-se favora-

velmente a esta autorização, accrescentando, todavia, que qualquer alteração no contracto deveria ser previamente submetida ao estudo e approvação do conselho fiscal. Do mesmo modo manifestaram-se todos os accionistas presentes, ficando assim a directoria autorizada a introduzir no referido contracto, quando julgar opportuno, quaesquer alterações que a pratica e as circunstancias aconselharem, ouvido sempre o conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os presentes. — Mario de França Miranda. — Luiz Clemente Pinto.

(R. B. 3.079 — 3-11-1930)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Activo	
Titulos descontados	31:865\$000
Letras a receber	105:480\$050
Emprestimos em o/c.....	94:267\$500
Valores caucionados	131:572\$340
Cobranças para terc.....	11:000\$000
Hypotheças	61:500\$000

Caixa:

Moeda corrente	29:145\$380
The Natl. City Bk. of N. Y. ..	25:000\$000
Diversas contas	131:562\$840
	621:393\$110

	54:145\$380
	621:393\$110

Passivo

Matriz — C/capital	50:000\$000
Depositos:	
C/C Movimento, com juros	217:533\$780
Valores em caução e em deposito	131:572\$340
Titulos em cobrança	11:000\$000
Valores hypothecarios	61:500\$000
Diversas contas	149:786\$990
	621:393\$110

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — A. Lund, director, — R. Bevilacqua, contador.

(C—7.533—3-11-30—30\$000)

ANNUNCIOS

Declaração

Maria de Santiago Vargas e Souza declara, pelo presente edital, que se acha extraviado o recibo passado pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ás apolices da divida publica, ao portador, do emprestimo de 1922, de rs. 311.750 a 311.752, no valor de 1:000\$000, cada uma, e depositadas naquella thesouraria por Isabel Santiago Vargas de Azevedo, em 2 de outubro de 1924.

(C—7.539—3-11-30—10\$000)

Declaração

O infra assignado, declara, para os fins de direito, que perdeu os certificados de seus preparatorios de Geographia (Chorographia e Cosmographia), Historia do Brasil, Historia Universal, Portuguez e Francez, prestados no Collegio Pedro II, na vigencia do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. — José Dias.

(C—7.540—3-11-30—15\$—3 vezes)

Promissoria protestada

Tendo sido protestada, no cartorio do 1º officio, uma nota promissoria de réis 2:436\$000, por mim emittida a favor do Dr. Silverio Fontes Sobrinho, com aval de Horacio Dias da Silva, cumpre-me fazer publico que este titulo já foi pago, não o tendo sido no vencimento tão somente porque o portador, ignorando a minha actual residencia, não logrou encontrar-me.

Quando ao aval, devo declarar que não é responsavel pelo mesmo o Sr. Horacio Dias da Silva, funcionario do Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — Cicero Dias da Silva.

Reconheço a firma de Cicero Dias da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião.

(C—7.543—3-11-30—12\$000)

Companhia de Acidos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a comparecer no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 101, 2º andar, no dia 5 de novembro proximo vindouro, ás 14 horas, para o fim especial de homologar a cessão de direitos sobre um immovel, de accôrdo com a assembléa geral extraordinaria, de 21 de julho proximo passado.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1930. — A directoria.

(C—7.500—30-10-30—30\$—3 vezes)

A' Praça

O abaixo assignado, Antonio Ignacio Gomes, declara que, em 1 de outubro de 1928, vendeu seu negocio de botequim e leiteria, sito á rua Piahy n. 307. Quem se julgar credor desta mesma firma, queira se apresentar no prazo da lei, para ser pago, na avenida Suburbana numero 1.809.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930. — Antonio Ignacio Gomes.

Reconheço a firma de Antonio Ignacio Gomes.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião.

(C—7.527—1-11-30—36\$—3 vezes)